



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE
FUTEBOL DE CARIRIMIRIM, NO MUNICÍPIO DE
MOREILÂNDIA-PE**

REV.: OUTUBRO/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – Dados Gerais

Este projeto foi elaborado para Obra de Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim, no Município de Moreilândia-PE, com recursos do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, e operacionalização e gerenciamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme resumo a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	DO	REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CARIRIMIRIM, NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA-PE
Convênio SIAFI		890366/2019
Contrato de Repasse		1.063.658-77

Os serviços propostos neste projeto serão complementados com os serviços a serem executados com os recursos financeiros do Convênio nº 898831, operação nº 1071247-52, do Ministério da Cidadania, cujo objeto é a ampliação deste mesmo estádio de futebol, haja visto que foram destinadas 02 emendas parlamentares, sendo a 1ª para a reforma e a 2ª para ampliação cuja execução se dará da seguinte forma:

- Convênio 890366 – Reforma: vestiários, banheiros públicos, passeio, alambrado e tela de proteção;
- Convênio nº 898831 – Ampliação: Iluminação campo, vestiários e banheiro, arquibancadas com muretas de proteção, escadaria, passeio de acesso aos vestiários, sistema drenagem do campo e reservatório enterrado.

1.2 – Localização do Terreno

O terreno destinado a Reforma do Estádio é de propriedade do município, situado na Rua Alto do Cruzeiro, no Distrito Carimirim nas seguintes coordenadas em UTM, no ponto de acesso a escadaria:

- Latitude 9164902,50 S e
- Longitude 444944,41 W

- c. Implantação de passeio em concreto com piso tátil direcional, para acesso dos visitantes e portadores de deficiências aos banheiros e área para cadeirantes.

1.3. VESTIÁRIOS

- a. Construção de vestiários para uso exclusivo dos atletas das 02 equipes ou times, com mictórios, bacias sanitárias, chuveiros, pias de lavar mão, bancos e área de aquecimento.

1.4. ALAMBRADO E TELA DE PROTEÇÃO

- a. Implantação de alambrado composto por mureta, mourões de concreto e tela de arame galvanizado, com altura de 2,10 m, acima do terreno terá sua construção visando dar proteção aos atletas e ao público será construído A sua altura aparente é de;
- b. Implantação de tela de proteção com estrutura a ser instalada acima do muro e do alambrado com altura de 2,00m

1.5. INFRAESTRUTURA EXISTENTE

- a. Existe abastecimento de água na comunidade de Caririmirim para fazer a abastecimento dos vestiários e banheiros que serão construídos nessa obra.
- b. Será construído com recursos do Convênio nº 898831, operação nº 1071247-52, do Ministério da Cidadania, cujo objeto é a ampliação deste mesmo estádio de futebol a fossa e sumidouro para atender os vestiários e o banheiro público;
- c. Existe energia e iluminação pública próximo ao local das obras, e a execução de todos os serviços de iluminação e energização do empreendimento será executado com recursos do Convênio nº 898831, operação nº 1071247-52, do Ministério da Cidadania.

2. DADOS SOBRE O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

2.1 Histórico

No século passado, na época da grande seca de 1877, sofrendo com a falta de alimento e principalmente água, muitos agricultores deixaram seus estabelecimentos a procura de locais onde existisse pelo menos água abundante para a população e animais. Uma dessas vítimas da seca foi o agricultor Claudiano Alves Moreira, que partiu de Iguatu, no Ceará, trazendo consigo sua esposa Ana Alves Moreira e as filhas Isabel, Maria, Porfíria e Antonia, bem como os poucos animais que sobreviveram ao flagelo da seca.

Sendo a falta de água o mais crucial, supõe-se que o Sr. Claudiano buscava a margem do Rio São Francisco, onde a água é abundante, porém na viagem passou em terrenos férteis e desocupados, pertencentes a Paróquia de Granito, onde um fato lhe chamou atenção, pois em plena estiagem, ao cruzar um riacho, viu poços d'água no mesmo, logo deduziu que cavando uma

cacimba encontraria água bastante, o que realmente aconteceu, fixarem-se na terra, sendo seus primeiros habitantes. Com a água encontrada, procurou se estabelecer fazendo casa e cercado, logo que voltou a chover iniciou o plantio do roçado e em um local mais fértil, iniciou um pequeno sítio de fruteiras, que desenvolveu bem, dando um bom aspecto ao local o chamado a atenção dos transeuntes, que passaram a denominar o local de Sítio dos Moreiras, devido a plantação construir um sítio e pertencer a família Moreira, nome que perdurou, tornando-se no nome futura cidade.

Sendo uma região excelente para atividades agropecuária, foi atraindo novas famílias e, como o sertanejo tem uma grande devoção religiosa, o Sr. José Alves Lopes idealizou a construção de uma igreja, tendo como padroeira Santa Terezinha, o que se concretizou. E em 1930 era celebrada a 1ª missa pelo vigário Joaquim Peixoto Alencar. Construída a igreja, a povoação foi crescendo e em 1935 realizava-se sua primeira feira livre, a qual tem lugar às 6ª feiras, sendo uma das bastantes frequentadas da região. O devassamento regional, ocorreu em face das atividades agropecuária e religiosa, pois com a criação do gado e a comercialização da produção veio o conhecimento da região, completamente pela proporção da religião católica.

2.2 Dados Gerais

Tabela nº 01: Informações Gerais do Município

Região de Desenvolvimento -----	Sertão Pernambucano
Distância da capital -----	516 Km
Acesso -----	BR-232 e PE-507
Área geográfica -----	637,599 km ²
Limites -----	(N) Estado do Ceará; (S) Granito (L) Serrita (O) Exu.
Densidade demográfica -----	17,7 hab./km ²
Altitude da Sede -----	502 m
Coordenadas Geográficas -----	07° 38' 51" S 39° 33' 03" O

Fontes: IBGE 2010, CONDEPE/FIDEM

Figura 02- Localização do município de Moreilândia em Pernambuco



2.3 Demografia

A população, segundo censo do IBGE 2010, era de 11.132 pessoas, sendo 5.591 homens e 5.541 mulheres e 6.838 residentes na zona urbana e 4.294 na zona rural.

A população estimada para o ano de 2020, conforme IBGE é de 11.270 pessoas.

2.4. Aspectos Fisiográficos

O município de Moreilândia, está inserido na unidade geoambiental dos Maciços e Serras Baixas, caracterizada por altitudes entre 300 a 800 metros, essa unidade ocupa área expressiva nos Estados do Ceará, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. É formada por maciços imponentes, que se caracterizam por relevo pouco acidentado, com solos de alta fertilidade, os quais são bastante aproveitados nas partes mais acessíveis do relevo. Em parte de sua área, a norte, uma porção está inserida na unidade geoambiental das Chapadas Altas.

2.5. Clima

A área dessa unidade apresenta distinção climática em função da altitude, ou seja, áreas de clima mais ameno nas cotas mais altas e áreas mais quentes nos sopés e encostas das serras e maciços. Essas áreas, no entanto, apresentam período chuvoso de janeiro a maio e precipitação média anual de 700 a 900mm.

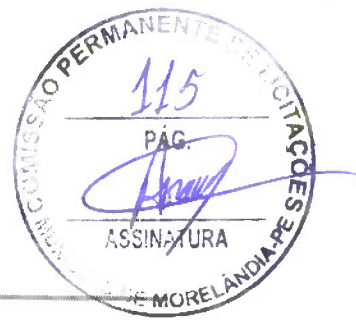
2.6 Geologia

O município de Moreilândia encontra-se inserido, geologicamente, na Província Borborema, sendo constituído pelos litotipos do Complexo Salgueiro-Riacho Gravatá, da Formação Santana dos Garrotes, da Suíte Calcálica de Médio a Alto Potássio Itaporanga, dos Granitóides de Quimismo Indiscriminado e dos sedimentos das Formações Santana e Exu e dos Depósitos Colúvio-eluviais.

2.7 Recursos Hídricos

2.7.1 Águas Superficiais

O município de Moreilândia encontra-se inserido nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio da Brígida. Seus principais tributários são os riachos: Gravatá, da Carnaúba ou Carrancudo, da Palha, das Lajinhas, do João Bento, Domiciano, Canta Galo, do Cariri Mirim, Novo, Genipapo, Cachoeiro, da Ingazeira, dos Cavalos e do Boi. Os principais corpos de acumulação são as lagoas: do Catolé e Nova. Todos os cursos d' água no município tem regime de escoamento intermitente e o padrão de drenagem é o dendrítico.



2.7.2 Águas Subterrâneas

O município de Moreilândia está inserido no Domínio Hidrogeológico Intersticial, Domínio Hidrogeológico Karstico-fissural e no Domínio Hidrogeológico Fissural. O Domínio Intersticial é composto de rochas sedimentares dos Depósitos Colúvio-eluviais e da Formação Exu. O Domínio Karstico-fissural representam os calcários da Formação Santana. O Domínio Fissural é formado de rochas do embasamento cristalino que englobam o sub-domínio rochas metam órficas constituído do Complexo Salgueiro-Riacho Gravatá e o sub-domínio rochas ígneas da Suite calcialcalina Itaporanga e dos Granitóides.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. - OBJETIVOS

As Especificações Técnicas apresentadas neste item têm por finalidade, a instituição das normativas gerais de caráter técnico, que deverão ser cumpridas quando da execução dos serviços e obras em consonância com as melhores técnicas e características de execução dos mesmos.

1.2. – DEFINIÇÕES GERAIS E ABREVIATURAS

Nestas Especificações serão utilizadas as seguintes abreviaturas ou siglas:

CONSULTORIA - Empresa contratada pelo CONTRATANTE para dar suporte as demandas técnicas de sua responsabilidade, inclusive a FISCALIZAÇÃO, do objeto deste projeto.

CONTRATADA – Empresa responsável pela execução dos serviços contratados.

FISCALIZAÇÃO - Equipe técnica da CONTRATANTE responsável direta pelo acompanhamento e FISCALIZAÇÃO dos serviços objeto deste Projeto.

GESTOR DO CONTRATO - Pessoa indicada pelo CONTRATANTE responsável pelo gerenciamento do Contrato.

ORDENADOR DE DESPESA - Prefeito ou Representante Legal, responsável pela Administração do Município.

1.3. - DISPOSIÇÕES GERAIS

O acompanhamento desta obra será exercido pela FISCALIZAÇÃO e/ou através de CONSULTORIA credenciada para este fim, designados diretamente pelo GESTOR DO CONTRATO, que por sua vez será designado pelo ORDENADOR DE DESPESA para acompanhar todas as etapas técnicas, administrativas e financeira da obra.

A existência de FISCALIZAÇÃO na obra não eximirá a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA em relação a execução dos trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A CONTRATADA deverá conhecer integralmente todas as etapas e elementos do projeto, devendo estar bem informada de todas as ações necessárias ou que se relacionem com a obra, inclusive quanto a natureza, localização e locação das obras e serviços a serem executados e de tudo mais que possam influir sobre o desenvolvimento dos mesmos.

A CONTRATADA obriga-se a permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.



A CONTRATADA, desde já, obriga-se a cumprir os cronogramas físicos/financeiros e de execução da obra, por mais que a execução de qualquer outro cronograma lhe seja mais conveniente e a FISCALIZAÇÃO somente autorizara a liberação dos pagamentos depois de confirmar e atualizar perante o GESTOR DO CONTRATO a correta evolução dos serviços.

Caso seja necessários e/ou imprescindíveis, a FISCALIZAÇÃO se reserva no direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras complementares, utilizando o mesmo canteiro de obra. Esses serviços deverão ser articulados pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

A CONTRATADA deverá apresentar semanalmente a FISCALIZAÇÃO o Cronograma Físico / Financeiro que demonstre o desenvolvimento das diversas etapas de execução da obra, para fins de acompanhamento e controle do CONTRATANTE.

Salvo indicação em contrário, que estejam presentes no Edital de Licitação ou em seus Anexos, todas as medições e pagamentos de serviços executados deverão sempre obedecer e estar consoante com as determinações e critérios de medições estabelecidos nestas Especificações.

1.4. - DAS ALTERAÇÕES DOS PROJETOS

Os quantitativos dos serviços e insumos apresentados nas Planilhas Orçamentárias fornecidas pela CONTRATANTE, representam as indicações levantadas em projeto e têm como principal finalidade mensurar o valor da obra para comparação das propostas a serem apresentadas por ocasião do Processo Licitatório, razão pela qual as mesmas deverão ser permanentemente avaliadas pela CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO, inclusive por ocasião das medições de serviços executados, não se responsabilizando, desde já e em hipótese alguma, a CONTRATANTE, pela precisão dos mesmos.

Toda e qualquer alteração ou modificação que acarrete aumento ou diminuição dos quantitativos ou custo dos valores contratados deverão ser previamente propostos antes de sua execução ou inexecução, por escrito à FISCALIZAÇÃO para análise, avaliação e parecer.

Depois da avaliação técnica e financeira da proposta de alteração pela FISCALIZAÇÃO, a mesma encaminhará a solicitação para o GESTOR DO CONTRATO que se pronunciará sobre a aprovação das alterações e autorização da celebração de Termo Aditivo, cujas modificações terão como base os preços unitários do Contrato firmado e o pagamento só poderá ser realizado após a efetivação dos Termos Aditivos.

Caso a CONTRATADA insista em realizar a execução dos serviços alterados sem a anuência da FISCALIZAÇÃO e GESTOR DO CONTRATO implicará em risco, podendo os mesmos serem demolidos ou desfeitos e seu pagamento nunca poderá ser feito antes da celebração de Termo Aditivo mesmo que haja recursos de outros itens não executados.

1.5. - DOS MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS

Em caso de acréscimos de serviços que não possuam preços unitários previstos na planilha orçamentaria licitada, a CONTRATADA apresentar primeiramente preços unitários baseados nas mesmas Tabelas de referências de Preços utilizadas na elaboração da planilha de orçamento base e nos casos onde não existam referências nestas tabelas deverão ser apresentadas composição de custos dos serviços a executar com preços unitários baseados nos insumos do SINAPI do mês de referência da planilha de orçamento ou de cotações do mercado local que deverão ser avaliados pela FISCALIZAÇÃO, antes da sua execução.

Todos os serviços a serem executados ou materiais a serem empregados na obra pela CONTRATADA deverão atender a estas Especificações Técnicas e aos demais elementos deste projeto tais como: plantas, memoriais, planilhas, cronogramas e detalhes que juntos se constituem na documentação técnica do Contrato firmado, bem como às ordens expressas e escritas da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer material empregado ou serviço executado em desacordo com estas Especificações ou com os demais elementos deste projeto, serão considerados como inaceitáveis ou não autorizados, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir os mesmos, ou as partes das obras comprometidas pelos trabalhos defeituosos, sem qualquer pagamento extra pela má execução dos serviços realizados, sob pena de aplicação de multas e sanções previstas em contrato.

Caso as circunstâncias ou condições locais tornem-se, porventura, favoráveis à substituição de alguns dos materiais especificados por outros de qualidade equivalente ou superior, essas substituições poderão ser propostas pela CONTRATADA e somente poderão ser executadas mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO e aprovação do GESTOR DO CONTRATO, para cada caso particular apresentado.

A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras todos os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.

Os materiais e equipamentos a serem fornecidos pelo CONTRATANTE para execução de qualquer etapa da obra, serão entregues a CONTRATADA de conformidade com o cronograma aprovado e as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

Os materiais e equipamentos entregues a CONTRATADA, que passam assim a responsabilidade do mesmo, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e guardados até a respectiva aplicação, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.



Os materiais e equipamentos entregues a CONTRATADA são de propriedade da CONTRATANTE, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam aplicados ou não estejam na iminência de serem utilizados de imediato, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

As sobras e restos de materiais entregues a CONTRATADA, depois de convenientemente limpos, selecionados e relacionados, serão devolvidos ao almoxarifado da CONTRATANTE ou depositados em outro local, indicado pela mesma.

Todos os equipamentos previstos e que serão empregados na obra deverão ser entregues e apresentados em perfeitas condições de funcionamento e operação, devendo ser adequados as especificações e dimensionamentos previstos nos memoriais deste projeto.

O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

1.6. – DOS SERVIÇOS PRELIMINARES / INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS

Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pela CONTRATADA, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Serão expressamente proibidos manter no recinto da obra, quaisquer pessoas ou materiais não relacionadas ou destinados à obra.

A vigilância do canteiro e das obras durante todo o período de execução, serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser efetuada ininterruptamente até a conclusão e recebimento definitivo das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

Deverão ser previstos pela CONTRATADA para cada etapa específica, o pessoal, os equipamentos e os materiais necessários para a realização das mesmas, inclusive para a administração geral e direção das obras e serviços.

A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Além das obrigações previstas nas Normas Técnicas e nestas Especificações Técnicas, a critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser solicitados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas utilizados nas obras.



1.6.1 - Placa da Obra

A CONTRATADA obriga-se a confeccionar e colocar nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, 01 placa de 3,00 x 2,00 m, construída em chapa galvanizada nº16, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da assinatura do contrato, a placa indicativa da obra, prevista na planilha de orçamento.

Esta placa deverá atender ao Manual de Placas do Governo Federal para ações e conter as informações da obra. Serão pagas por metro quadrado de serviço executado.

1.6.2 – Execução de depósito em canteiro de obras

Caberá à CONTRATADA providenciar as instalações adequadas à execução da obra, dimensionando conforme a NBR 18, devendo ser executado em chapa de madeira compensada, incluindo instalações elétricas, hidrossanitários e a cobertura.

A localização do depósito dentro do canteiro da obra e a distribuição interna dos respectivos compartimentos será objeto de estudo da CONTRATADA e posterior aprovação da FISCALIZAÇÃO

1.6.3 – Execução de sanitário e vestiário

O vestiário dos operários terá as mesmas especificações já citadas para o barracão quanto a paredes, forro e pintura. Deverá ter armário para guarda de roupas e utensílios dos operários, com divisória interna, guarnecidos com fechaduras e identificados por números, conforme NBR 18. Deverá ter iluminação, esquadrias e a porta de acesso com fechadura.

A localização do sanitário e vestiário dentro do canteiro da obra e a distribuição interna dos respectivos compartimentos será objeto de estudo da CONTRATADA e posterior aprovação da FISCALIZAÇÃO

1.6.4 – Limpeza do terreno

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

Caso existam, deverão ser conservadas no terreno todas as árvores existentes salvo as que, por fator condicionante do projeto arquitetônico, devam ser removidas. Em qualquer hipótese, nenhuma árvore deverá ser removida sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros existentes no terreno.

1.7 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1.7.1 – FUNDAÇÕES

As fundações serão diretas, com sapatas ou blocos de concreto armado assentadas diretamente sobre o terreno, nas profundidades determinadas pelo projeto.

Após a escavação das sapatas, serão montadas as formas de contorno das mesmas.

Antes do lançamento do concreto, sempre informar a FISCALIZAÇÃO através de diário de obra, o procedimento do serviço a ser executado para que a mesma faça a devida FISCALIZAÇÃO “in loco” e posterior liberação do serviço por escrito.

Imediatamente após será lançado o lastro de concreto magro, nivelado, e iniciada a montagem das armaduras das sapatas e arranques dos pilares.

O aço a ser utilizado será do tipo CA 50 A e/ou CA 60, que atenda às normas técnicas brasileira.

O concreto a ser utilizado deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural e orçamento específico.

Após a cura, as sapatas e arranques serão desformados, e após a limpeza das cavas, as mesmas serão devidamente reaterradas e compactadas.

1.7.2 – SUPERESTRUTURA

Antes do lançamento do concreto, sempre informar a FISCALIZAÇÃO através de diário de obra, o procedimento do serviço a ser executado para que seja feita a devida vistoria “in loco” e posterior liberação do serviço por escrito. As cintas e vigas serão moldadas in loco.

Serão utilizadas formas em chapa de madeira compensada ou similar, perfeitamente estanques e travadas de forma resistente aos esforços solicitados durante a montagem e concretagem e escoramento. O aço a ser utilizado será do tipo CA 50 A e CA 60, que atenda às normas técnicas brasileira.

O concreto a ser utilizado nos pilares e as vigas deverá ser moldado in loco e deve obedecer rigorosamente ao projeto estrutural e memorial descritivo específico.

Após a cura, será feita a desforma total e procedida a limpeza completa da construção, para o início dos serviços de fechamento das paredes.

O controle tecnológico do concreto se fará abrangendo a verificação da dosagem, de trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica, dentro do estipulado pelo item 8.4 da NBR 6118.

O amassamento do concreto em betoneira deverá durar o tempo necessário a permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos. O tempo mínimo de amassamento em segundos será 120, 60 ou 30 vezes a raiz quadrada de D, conforme o eixo da misturadora seja respectivamente inclinado, horizontal ou vertical, sendo D o diâmetro máximo da misturadora, em metros.

O transporte de concreto do local de amassamento para o de lançamento deverá ser feito de maneira tal que não acarrete desagregação ou segregação de seus elementos ou perdas por vazamento ou evaporação.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim do amassamento e o lançamento, intervalo superior a uma hora. A altura máxima de lançamento será de 2m (dois metros). Não se permitirá o lançamento em locais descobertos, em dias de chuva forte. Utilizar calhas para “escoamento” do concreto para evitar quedas maiores que 2m (dois metros).

Durante e imediatamente após o lançamento o concreto deverá ser vibrado ou socado continua e energicamente com equipamento adequado. O adensamento deverá ser cuidadoso, para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma e para que não se formem ninhos ou haja segregação de materiais. Evitar-se-á vibração da armadura.

Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim formar-se uma junta de concretagem, deverão ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a ligação do concreto já endurecido ao recém-lançado. Para isto, remover-se-á a nata e se fará a limpeza da superfície da junta. As juntas deverão ser localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento. A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser usados adesivos estruturais, empregados de acordo com as instruções do fabricante.

Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deverá ser protegido contra agentes prejudiciais tais como mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuvas fortes, agentes químicos, choques e vibrações.

A proteção contra secagem prematura se fará, pelo menos durante os primeiros 7 dias, mantendo-se umedecida a superfície. O controle da resistência solicitada do concreto a ser executado é de total responsabilidade da empresa responsável pela execução dos serviços.

1.7.3 – CONCRETO / FORMA E ESCORAMENTO

1.7.3.1 - Execução de Concretos (Simples e Armado)

Todos os materiais constituintes do concreto deverão atender as exigências das Normas e Especificações Brasileira vigentes. Serão executados em concreto simples a fundação e em concreto armado os pilares do vestuário e do alambrado.



Os traços de concreto devem ser determinados através de dosagem experimental em função da resistência característica à compressão (fck) estabelecida pelo calculista e da trabalhabilidade requerida.

A dosagem não experimental somente será permitida a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que atenda as seguintes exigências:

Consumo de cimento por m³ de concreto não inferior a 300 Kg;

A proporção de agregado miúdo no volume total de agregados deve estar 30% e 50%;

A quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.

A resistência de dosagem deverá atender as Normas vigentes, sendo fixada em função do rigor do controle da obra, caracterizado pelo desvio padrão da resistência (Sn) ou em sua falta, pelo desvio padrão de dosagem (Sd).

A fixação do fator água-cimento deverá atender as Normas vigentes, além da resistência de dosagem, também ao aspecto da durabilidade das peças em função da agressividade do meio de exposição.

A medição do volume de concreto aplicado será de acordo com as dimensões do projeto, salvo exceção, mediante acordo prévio com a FISCALIZAÇÃO, para o caso de concretagem de regularização junto a rochas, em que será permitida a medição por bitonadas.

A concretagem somente pode ser feita após a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, que procederá às devidas verificações das formas, escoramentos e armaduras, devendo os trabalhos de concretagem obedecer a um plano previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO.

Antes da concretagem, as posições e vedação dos eletrodutos e caixas, das tubulações e peças de água e esgoto, bem como de outros elementos, serão verificados pelos instaladores e pela FISCALIZAÇÃO a fim de evitar defeitos de execução nessas partes a serem envolvidas pelo concreto.

A mistura do concreto será feita em betoneiras com capacidade mínima para produzir um “traço” correspondente a 01(um) saco de cimento. Não será permitida a utilização de frações de 01(um) saco de cimento. O tempo de mistura deverá ser aquele suficiente para a obtenção de um concreto homogêneo.

Em qualquer caso, o volume de concreto amassado destinar-se-á a emprego imediato e será lançado ainda fresco, antes de iniciar a pega. Não será permitido o emprego de concreto remisturado e nem a sua mistura com concreto fresco. Entre o preparo de mistura e o seu lançamento na forma, o intervalo de tempo máximo admitido é de 30 (trinta) minutos, sendo vedado o emprego de concreto que apresente vestígios de pega ou endurecimento.

O enchimento das formas deverá ser acompanhado de adensamento mecânico. Em obras de pequeno porte, a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO, poderá ser permitido o adensamento manual.

No adensamento mecânico, serão empregados vibradores que evitem engaiolamento do agregado graúdo e falhas ou vazios nas peças (“ninhos de concretagem”).

1.7.3.2 - Formas

As formas serão usadas onde for necessário limitar o lançamento do concreto e conformá-lo segundo os perfis projetados, de modo tal que a peça moldada reproduza o determinado no Projeto, devendo satisfazer os seguintes requisitos de ordem geral:

Obedecerem às prescrições das normas vigentes da ABNT;

Serem executados rigorosamente de acordo com as dimensões indicadas no projeto e terem resistência necessária para não se deformarem sob a ação do conjunto de peso próprio, peso e pressão do concreto fresco, peso das armaduras e das cargas acidentais e dos esforços provenientes da concretagem.

1.7.3.3. Armaduras

As armaduras deverão obedecer às determinações da EB-3 da ABNT e às condições estabelecidas no cálculo estrutural.

As barras de aço, no momento de seu emprego, deverão estar perfeitamente limpas, retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, devendo ser isentas de quaisquer materiais prejudiciais à sua aderência com o concreto, não sendo aceitas aquelas cujo estado de oxidação prejudique a sua seção teórica.

1.7.3.4 – LAJE PRÉ – MOLDADA PARA FORRO

- **EXECUÇÃO**

1. Posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto; nivelar as travessas (tábuas de 20cm posicionadas em espelho) recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes
2. O escoramento deve ser contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes
3. Caso o projeto estrutural preveja a adoção de contraflechas, adotar escoras de maior comprimento ou calços mais altos nos apoios intermediários, obedecendo a cotas estabelecidas;



4. Com o escoramento já executado, apoiar as vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajotas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas;
5. As vigotas devem manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinadas no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 5cm;
6. Conferir alinhamento e esquadro das vigotas; apoiar as lajotas sobre as vigotas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem;
7. Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas;
8. Posicionar as armaduras de distribuição, negativa e das nervuras transversais;
9. Molhar abundantemente as lajotas cerâmicas antes da concretagem para que não absorvam a água de amassamento do concreto;
10. Lançar o concreto de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto.
11. Realizar o acabamento com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme;
12. Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura do concreto com água potável;
13. Promover a retirada dos escoramentos somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios;
14. Para o consumo de fôrmas foram consideradas 2 utilizações. No entanto, o orçamentista deverá avaliar a reutilização adequada para o seu tipo de obra, conforme tipologia da edificação e padrão de panos de lajes

1.7.4 - ALVENARIA E FECHAMENTOS

1.7.4.1 - Alvenaria de Tijolos Cerâmicos

Deverão ser obedecidas as prescrições da NBR 15270-1:2017 e 15270-2:2017 da ABNT referentes aos tijolos cerâmicos. Os quais deverão ser de fabricação mecânica e não apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade.

A alvenaria das paredes, deverão ser executadas com blocos cerâmicos furados na horizontal com dimensões nominais de 9x19x19 cm, conforme projeto.

Antes do início da alvenaria, serão marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados sobre cavaletes, os alinhamentos das paredes e por meio de fios de prumo, todas as saliências, vãos de portas, janelas etc.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes do assentamento.

Os tijolos serão assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1,0 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa amarração, devendo as mesmas ser tomadas com argamassa, e terem espessura não superior a 1,5 cm.

Os cantos das paredes deverão ser feitos com tijolos inteiros, assentados alternadamente, no sentido de uma e outra parede.

As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando os trechos de paredes em perfeitas condições de verticalidade.

Todas as alvenarias serão convenientemente amarradas aos pilares e vigas por meio de pontas de vergalhões deixados na estrutura de concreto armado.

No enchimento dos vãos, nas estruturas em concreto armado, a execução de alvenaria nas paredes, em cada andar, será suspensa a uma distância de 20 cm da face inferior de vigas ou laje. O fechamento das paredes será feito em tijolos maciços inclinados e bem apertados. Esse fechamento somente poderá ser feito após 3 dias de execução da mesma parede.

Nas construções de tijolos à vista, será necessário indicar, sobre as estacas permanentes colocadas, as marcações das fiadas e juntas de argamassa, e estudar na primeira e segunda fiada o “fechamento” exato. Ainda nestes casos (alvenaria aparente), deverá ser feita uma triagem rigorosa dos tijolos, rejeitando-se aqueles que apresentem lesões ou deformações. Além disso, as juntas deverão ser uniformes quanto à espessura, devendo ainda serem removidos os vestígios de argamassa que aderem aos tijolos.

Sobre os vãos das esquadrias, serão dispostas vergas de concreto pré-moldado, FCK = 20 MPA com o mínimo de 0,10 x 0,10 m, e apoio de 0,10 m para cada lado.

1.7.4.2 – ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO

A cada 2,60 m deverá ser locado um mourão retangular reto de concreto com seção de 10 x 10 cm, altura livre de 3,00 metros. Para execução dos serviços a CONTRATADA, deverá:

- Fazer a escavação manual dos furos para receber os mourões;
- Encaixar os mourões e, em seguida, é feito o chumbamento com concreto;
- Após a fixação dos mourões, é feita a abertura de vala para execução da mureta;
- Executar a forma da mureta;
- A mureta é concretada;
- Posicionar a tela junto aos mourões e fixa-se com arame em uma das extremidades;
- Em seguida a tela é esticada na outra extremidade e é feita a fixação final com o arame;
- Após a amarração, passa-se um arame no último retângulo da malha da tela por todo o comprimento do alambrado.

1.7.4.3 – TELA DE PROTEÇÃO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO

A cada coluna de concreto no muro existente deverá ser colocado um tubo de ferro galvanizado com altura livre de 2,00 metros. Para execução dos serviços a CONTRATADA, deverá:

- Encaixar os tubos de ferro galvanizado nas colunas de concreto do muro existente e nos mourões de concreto do alambrado, em seguida, é feito o chumbamento com concreto;
- Posicionar a tela junto aos tubos de aço galvanizado e fixa-se com arame em uma das extremidades;
- Em seguida a tela é esticada na outra extremidade e é feita a fixação final com o arame;
- Após a amarração, passa-se um arame no último retângulo da malha da tela por todo o comprimento do alambrado.

1.7.5 – REVESTIMENTOS

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam gorduras, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações e todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, marcos e contramarcos de esquadrias devem estar chumbados, bem como demais fixações embutidas, sejam grapas, lavatórios, etc.

Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques.

Antes do assentamento de qualquer elemento de revestimento, do tipo cerâmico, conferir a cor e tonalidade com o catálogo do fabricante, antes do assentamento, e as tonalidades entre si, nas caixas.

Não será admitida a utilização de cal virgem ou saibro nas argamassas de revestimento ou assentamento.

1.7.5.1 – Chapisco

O chapisco sobre alvenarias e ou concretos, etc., consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos.

As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas. Serão inicialmente chapiscadas todas as superfícies de alvenaria, teto e concreto cujo revestimento seja o reboco ou outro elemento decorativo.

A argamassa utilizada deverá ser preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo manual, para execução deverá aplicada com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm, terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

Para chapisco em superfícies muito lisas adicionar cola ou elemento similar seguindo as recomendações do fabricante. O chapisco deverá ser fartamente molhado após a pega para proceder-se a cura.

1.7.5.2 - Argamassas

A areia a ser empregada nas argamassas deverá atender aos seguintes requisitos:

Ser quartzosa, limpa e isenta de sais, óleos, matéria orgânica e quaisquer outras substâncias e impurezas prejudiciais, devendo apresentar grãos irregulares e angulosos, assim como, ter uma granulometria compatível com o tipo de serviço em que será empregada e com as exigências dos traços estabelecidos pelas dosagens das argamassas, devendo ainda às prescrições da Norma EB-4 da ABNT;

Deverá apresentar uma equivalente areia superior a 90 e uma granulometria passando, no mínimo, 98% na peneira 3/8", e, no máximo, 1% na peneira n.º 200, devendo a sua densidade real ser superior a 2,6 g/cm³;

Não será permitido o emprego de areia proveniente de calcinação de fosfato;

A areia de enxurrada só poderá ser utilizada em revestimento, e mediante prévia análise e autorização da FISCALIZAÇÃO.

O cimento a ser empregado deverá ser isento de grumos e quaisquer materiais prejudiciais, devendo obedecer às prescrições da Norma EB-1 da ABNT, não sendo permitido o emprego de cimento pedrado.

A água a ser utilizada no preparo deverá atender aos seguintes requisitos:

Ser potável, da qualidade fornecida pela rede de abastecimento público da cidade;

Só poderá ser utilizada a água subsolo, após o seu exame e aprovação por Laboratório indicado pela FISCALIZAÇÃO;

Ser límpida e isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis, matéria orgânica, impurezas e de quaisquer outras substâncias prejudiciais às argamassas.

As argamassas deverão ser preparadas em betoneiras. A mistura entre os elementos ativos e inertes deverá ser feita a seco e o mais intimamente possível, até ser obtida uma

coloração uniforme, quando então, será adicionada a água necessária a tornar a argamassa de consistência pastosa e firme.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderá ser permitido o preparo manual de argamassa, o que deverá ser feito em estrados limpos e estanques, com os mesmos cuidados e processamento do preparo mecânico.

O traço da argamassa deverá ser medido em volume, utilizando-se recipientes de forma geométrica regular, sem amassamento ou deformações. A quantificação do traço será discriminada nos capítulos referentes a cada serviço em que a argamassa será empregada.

A areia deverá ser peneirada em tela metálica de malha quadrada de 2 mm de lado, quando se destinar a emboço ou revestimento de uma só massa. A areia que for utilizada para os demais serviços deverá ser peneirada em tela de malha quadrada de 5 mm de lado.

Deverão ser preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades do serviço a executar diariamente, de maneira a evitar a pega e o endurecimento das mesmas, antes delas serem aplicadas.

Serão rejeitadas e terá vedado o seu emprego as argamassas que apresentarem vestígios de pega ou endurecimento, não sendo permitido tornar a amassá-las e, em consequência, reutilizá-las.

A argamassa retirada ou caída das alvenarias ou revestimento não poderá ser novamente usada.

As massas prontas para revestimento deverão ser preparadas e aplicadas consoantes as indicações de seu fabricante.

1.7.5.3 – Reboco e/ou Emboço

Será constituída, por uma camada única de argamassa, sarrafeada com régua e alisado com desempenadeira de madeira e posteriormente alisada com feltro ou borracha esponjosa.

As areias utilizadas nas argamassas deverão apresentar uma granulometria média uniforme. Deverão ser utilizadas areias finas e médias com o objetivo de se obter boas características do acabamento, sem a necessidade de emassamento excessivo.

Os traços das argamassas e espessura deverão ser executados conforme especificações do projeto e orçamento.

Será efetuado revestimento em massa única nas partes indicadas pelo projeto Arquitetônico, obedecendo as áreas a serem instalados revestimentos cerâmicos e pinturas.

O revestimento deverá obedecer às determinações da Norma P-NB231 da ABNT.

O revestimento só deverá ser aplicado após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência.

A massa a ser utilizada no revestimento será de cimento, cal e areia ao traço de 1:2:8 em volume, sendo uma parte de cimento, duas de cal e oito de areia.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderá ser utilizada massa industrialmente preparada.

Antes da aplicação da massa, deverão ser instaladas taliscas para delimitar a espessura da mesma na parede.

Antes da aplicação da massa deverão as superfícies a revestir serem molhadas, bem como instalados os marcos, aduelas e tubulações a embutir.

A regularização da superfície deverá ser feita a régua de alumínio e o acabamento com desempenadeira e borracha.

As superfícies revestidas dadas como acabadas, deverão apresentar paramentos perfeitamente planos, apurados, lisos, alinhados, nivelados, desempenados, e reproduzindo as formas determinadas no Projeto, arestas e cantos perfeitamente alinhados e em concordâncias perfeitas, e serem isentas de rachaduras, falhas, depressões e quaisquer outros defeitos ou deformações.

O revestimento será pago por metro quadrado de superfícies revestida.

1.7.5.4– Cerâmica

Efetuar a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

Após o chapisco molhar fartamente com água antes da aplicação do emboço. Aplicar emboço após o assentamento dos marcos, assentamento e teste das canalizações embutidas e acessórios das tubulações, assentamento de esquadrias metálicas, etc.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar acabamento desempenado áspero, mas perfeitamente alinhado, nivelado, apurado e uniforme, a fim de facilitar a aderência da cerâmica.

A pasta de assentamento será constituída de argamassa Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante.

A aplicação do revestimento cerâmico deverá ocorrer da seguinte forma:



- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados

Após o assentamento, com juntas bem próximas, aguardar-se-á no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

É importante proceder a limpeza bem executada das cerâmicas com pano umedecido, após o assentamento e também após o rejunte, pois, a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

O painel depois de concluído deverá apresentar uma superfície rigorosamente plana e um perfeito alinhamento entre as fiadas.

1.7.6 – COBERTURA

Serão utilizados telha de cerâmica capa-canal, tipo colonial com até duas águas. Utilizar a área de projeção do telhado.

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com o assentamento de telhas e ajudando no transporte horizontal das peças.

Para o cálculo das produtividades e consumos, considerou-se inclinação do telhado de 30%. Foi considerada uma perda por corte das telhas e quebras durante o manuseio. Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical dos materiais à cobertura. Foi considerada altura de içamento até 6m.

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quebras deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade).

Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento.

Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm.

A colocação deve ser feita por fiadas, no sentido da direita para a esquerda do pano e do beiral para a cumeeira, com as telhas sempre alinhadas na horizontal e na vertical; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas.

No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado.

Na colocação das telhas, manter sobreposição longitudinal de no mínimo 10cm; telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas.

Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm.

1.7.6.1 - Trama de Madeira Composta por Ripas, Caibros e Terças

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço.

Foram consideradas perdas por entulho. A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio entre 2,4 e 3,2 m, distanciamento entre eixos das terças entre 1,5 e 2,0 m, distanciamento entre eixos dos caibros de 0,55 m e distanciamento entre eixos das ripas de 0,32 m.

A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes. Foi considerado o transporte vertical.

Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto.



Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças.

Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio.

Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros.

Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça.

Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas.

Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça. Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

1.7.7 – PISOS

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa, formando sulcos. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. Limpar a área com pano umedecido



Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc. Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.

A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios.

Será proibida por no mínimo dois dias a passagem sobre os pisos recém colocados. Cuidados especiais serão tomados em cômodos excessivamente ventilados ou expostos a calor. Nestes casos os pisos devem ser protegidos após colocados.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela a perda de água de superfície.

1.7.7.1 – Lastro de Contrapiso

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 2cm. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.

O concreto conterà no mínimo 200Kg de cimento/m³. A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura.

Em solos excessivamente úmidos, a critério da FISCALIZAÇÃO, o piso morto deverá receber aditivo impermeabilizante.

1.7.7.2 – Passeio com piso Intertravado

Utilizar a área total do pavimento com bloco pisograma de 35 x 25 x 6 cm e camada de assentamento de 5 cm.

As produtividades desta composição não contemplam as atividades de preparo da base, ou base e sub-base e plantio de grama. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento

intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

1.7.7.3 – PISO PODOTÁTIL

- **EXECUÇÃO**

1. Sobre contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa;
2. Assentar as placas de piso podotátil, batenda-os com martelo de borracha;
3. Após conferência do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.

1.7.8 - ESQUADRIAS E COBOGÓS

As portas deverão ser de boa qualidade e fabricadas para pintura, assentadas sobre guarnição (alizar) 5 x 1,5 cm, também de madeira adequadas as dimensões da porta.

As ferragens das esquadrias deverão ser em aço/ferro cromado ou zincado, fixadas na porta com parafusos e livres de corrosão. As dobradiças deverão ser colocadas 3 unidades por porta, com dimensões de 3" x 2 1/2", com parafusos da mesma qualidade. A fechadura deverá ser do tipo para banheiro no padrão popular.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contra marcos rigidamente fixados na alvenaria, concreto ou elemento metálico, por

processo adequado a cada caso particular, como grapas, buchas e pinos, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. As armações não deverão ser torcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

As portas e guarnições (alizar) deverão ser pintadas com tinta esmalte fosco para madeira em duas demãos na cor indicada no projeto.

Os cobogós deverão ser executados através de alvenaria com blocos de concreto vazados, de 7x50x50cm, assentados com argamassa, conforme projeto.

1.7.8.1 – Porta Em Aço De Abrir Tipo Veneziana

- **EXECUÇÃO**

1. Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão;
2. Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;
3. Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;
4. Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão;
5. Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vídia com diâmetro de 10mm;
6. Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de nailón;
7. Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusa-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento;
8. Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

1.7.8.2 – Porta De Ferro, De Abrir

- **EXECUÇÃO**

1. Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3cm tanto no topo como nas laterais do vão;
2. Com o auxílio de um alicate, dobrar as grapas o suficiente para se executar o chumbamento com a argamassa;
3. Colocar calços de madeira para apoio da porta, deixando 2cm do piso acabado; intercalar papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;

4. Posicionar a porta no vão, conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;
5. Proceder ao chumbamento das grapas com aplicação da argamassa traço 1:0,5:4,5; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão, envolvendo cada grapa cerca de 15cm para cada lado;
6. Após endurecimento e secagem da argamassa, no mínimo 24 horas após o chumbamento das grapas, retirar os calços de madeira e o papelão e preencher todo o restante do vão entre o batente/marco e a parede; evitar argamassa muito úmida, que redundaria em acentuada retração e pontos de destacamento.

1.7.8.3 - Corrimão

Durante a execução do serviço, a CONTRATADA deverá:

- Conferir medidas na obra.
- Fazer as marcações nas paredes e fixar os suportes utilizando os parafusos com bucha de nylon. - Cortar e perfurar o corrimão, conforme projeto. Lixar as linhas de corte e perfuração, eliminando as rebarbas.
- Soldar o corrimão sobre os suportes. Soldar as emendas entre os trechos de corrimão.
- Lixar perfeitamente as soldas, retirando o excesso.
- Finalizar as extremidades dos corrimãos em curva, sem emenda e avançando 30 cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa.

1.7.9 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. As tubulações embutidas serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento, cal e areia traço 1:2:8.

1.7.0.1 - Instalações Hidráulicas

A caixa d'água, reservatório com volume de 500 litros, poderá ser de polietileno, fibra de vidro, PVC, fibrocimento ou similar, desde que não tenha amianto em sua composição. Deverá também ser resistente aos efeitos das intempéries do tempo, sem que se deforme ou deteriore, uma vez que será instalado na área externa da casa.

A instalação da caixa d'água deverá ser sob laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, , devendo ser uma superfície lisa, sem qualquer ondulação ou quinhas, obedecendo à orientação do fabricante.

O reservatório, deverá ser instalado com tampa, de forma a ficar centralizado, bem fixado na base de apoio, e ter volume conforme indicado no projeto, sem trincas, rachaduras ou qualquer sinal de vazamento de água, e não deverá apresentar qualquer vestígio de pintura, ou de qualquer outro material de construção.

As instalações hidráulicas deverão ser executadas em tubos soldáveis de PVC rígido, conforme detalhe isométrico do projeto, respeitando as especificações técnicas e construtivas para o material utilizado, garantindo o perfeito funcionamento, estanqueidade e funcionalidade. As posições e cotas dos pontos de consumo deverão ser as mesmas previstas no projeto e não será tolerado um desvio de mais de 2 cm.

Para a execução das juntas soldadas de canalização de PVC rígido dever-se-á:

- Limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a serem soldadas com auxílio de lixa apropriada;
- Limpar as superfícies lixadas com solução apropriada;
- Distribuir adequadamente, em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bisnaga, o adesivo nas superfícies a serem soldadas;
- Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

1.7.9.2 - Instalações Sanitárias / Louças e acessórios

As tubulações aparentes, tal como as colunas de ventilação, serão sempre fixadas na alvenaria por meio de braçadeiras ou suportes.

As tubulações enterradas serão assentadas de acordo com o alinhamento, elevação e com cobertura tal que não ocorra a sua deformação, quando sujeita às solicitações oriundas do peso da terra de cobertura e do trânsito de pessoas, animais e equipamentos que porventura existam no local. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

Deverão ser executadas em PVC para esgoto predial, conforme detalhamento no projeto, respeitando-se as especificações do material utilizado, bem como os dispositivos necessários para o afastamento dos dejetos e águas servidas para a fossa séptica e sumidouro, de forma a proporcionar um bom escoamento.

Para a execução das juntas de canalizações de PVC rígido, dever-se-á:

- Limpar a bolsa do tubo e a ponta do outro tubo das superfícies a serem encaixadas, com auxílio de estopa comum;
- Aplicar cola adequada na parte visível do anel;
- Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa.



As peças sanitárias deverão ser instaladas conforme recomendações dos fabricantes, de modo que fiquem bem acabadas, firmes e funcionando adequadamente.

A execução dos coletores prediais se dará com a escavação da vala para a execução do coletor predial que liga a caixa de inspeção à rede pública de esgoto sanitário, na sequência é feito o preparo do fundo da vala, com a utilização de areia para o berço, para posterior assentamento do tubo e finalizado o preparo, é feito o assentamento do tubo e instaladas as conexões entre a caixa de inspeção e a rede pública de esgoto sanitário. Antes de se fazer o fechamento da vala, é necessário fazer a junta argamassada entre a conexão do tubo e a caixa de inspeção. Terminado isso procede-se a executar o reaterro da vala aberta para a execução do coletor predial.

O vaso sanitário deverá ser sifonado com caixa acoplada em louça branca, convencional, devendo ser fixado com parafusos niquelados, estar firmemente assentado e nivelado com o piso.

A caixa sifonada terá três entradas com juntas soldáveis e uma saída de 50 mm com junta elástica, com anel de borracha para tubos de esgoto predial e juntas elásticas.

A bancada será de mármore sintético com dimensões de 120x60cm, com cuba integrada.

O mictório é encaixado à saída de esgoto na parede e fixado na parede através de parafusos, deverá ser colocado o espude na saída de esgoto do mictório e a válvula de descarga é conectada à parede e em seguida encaixada ao mictório.

Tanto os materiais do reservatório, lavatório, bacia sanitária, não deverão liberar substâncias tóxicas; não deverão ser porosos e nem favorecer a proliferação de musgos, fungos, ou qualquer tipo de microrganismo, quando em contato com a água, qualquer detergente ou produto de limpeza comercial; deverá ser resistente a abrasão ou qualquer outra solicitação advinda do processo de utilização, instalação ou limpeza.

1.7.10 - PINTURA

A execução dos serviços de pintura deverá atender às normas NBR 11702, NBR 12554 e NBR 13245. As paredes serão pintas com fundo selador pva látex em uma demão e tinta pva látex em duas demais. A parede que receberá a pintura deverá ter o emboço suficientemente curado para que a umidade e alcalinidade elevada não danifiquem a pintura, como também suficientemente regularizado e preparado para a pintura.

As paredes que receberão a pintura deverão estar isenta de óleos, graxas, fungos, algas, bolor, eflorações, materiais particulados ou qualquer outro material que prejudique ou dificulte a pintura no seu aspecto visual ou funcional, ou reduza a sua vida útil. Após o emboço, todas as paredes, exceto aquelas que receberão revestimento cerâmico, deverão ser pintadas em duas demãos de tinta pva látex.

A arquibancada deverá ser pintada com cal com aplicação de fixador, em duas demãos. A pintura deverá ser durável, ter bom acabamento e proporcionar um bom aspecto à obra.

O portão de ferro da entrada deverá ser pintado com tinta acrílica de fundo aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas. A pintura deverá ser durável, ter bom acabamento e proporcionar um bom aspecto à obra.

A pintura deverá ser firme e de forma alguma desprender-se da parede quando tocada com as mãos.

A pintura deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

a) Proteção da base ou substrato: a pintura deve proteger o substrato contra a umidade, evitando que os agentes agressivos o atinjam, durante a sua vida útil;

b) Proteção do interior da edificação: a pintura não deve permitir o aparecimento de pontos ou manchas de umidade no interior da edificação. A capacidade de repelência de água deve permanecer inalterada ao longo da vida útil da pintura;

c) Resistência aos ataques biológicos: a pintura não deve permitir o crescimento de musgos, fungos, bactérias ou qualquer tipo de micro-organismos em sua superfície;

d) Efeito estético: a pintura deve manter a homogeneidade de cor e brilho ao longo da sua vida útil. Não devem ocorrer alterações desiguais na cor e no brilho.

1.7.11 – LIMPEZA

A obra deverá ser entregue sem nenhum vestígio sobras de materiais de construção, e nem com resíduos de pintura. As cavas que porventura forem executadas deverão ser completamente fechadas.

PEDRO PAULO
DA SILVA
FONSECA:28048
342472

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO DA
SILVA
FONSECA:28048342472
Dados: 2021.10.27
17:19:57 -03'00'



PROJETO ELÉTRICO ARENA DOS SONHOS MOREILÂNDIA/PE

PRODUTO – Projeto Elétrico

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Recife - PE


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

APRESENTAÇÃO



Apresenta-se, a seguir, a concepção do Projeto Elétrico para as instalações elétricas das áreas comuns referente a Arena dos Sonhos localizada no Município de Mpreilândia/PE.


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7



SUMÁRIO

1. CRITÉRIOS DE PROJETO	5
1.1 NORMATIZAÇÃO.....	5
1.2 ENTRADA DE ENERGIA.....	5
1.3 BAIXA TENSÃO.....	6
1.4 DPS.....	6
1.5 MEDIÇÃO DE FATURAMENTO.....	6
1.6 ATERRAMENTO.....	6
1.7 PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE.....	6
1.8 QUADROS ELÉTRICOS.....	6
1.9 TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO E DE SERVIÇO.....	7
1.10 EQUIPAMENTOS.....	8
1.11 NEUTRO E ATERRAMENTO.....	10
1.12 INFRAESTRUTURA.....	10
1.12.1 Tubulação Subterrânea em Eletroduto de PVC.....	10
1.13 CABEAMENTO.....	11
1.13.1 Tipos de Cabos Elétricos e Critérios de Dimensionamento Adotados.....	11
1.13.2 Cabos para Sistemas de Iluminação e Tomadas de Uso Geral Internas.....	11
1.14 ATERRAMENTO.....	14
1.14.1 Aterramento da entrada de energia.....	14
1.14.2 Conexões de Aterramento.....	14
1.14.3 Hastes de Aterramento.....	14
1.14.4 Cabos de Aterramento.....	15
1.14.5 Conexões ao SPDA.....	15
1.14.6 Equipotencialização.....	15
1.15 CÁLCULO DA DEMANDA.....	15


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7



CRITÉRIOS DE PROJETO


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7



1. CRITÉRIOS DE PROJETO

1.1 NORMATIZAÇÃO

Ao longo de todo o Projeto Elétrico, assim como na especificação dos serviços de montagem e dos materiais a serem instalados, bem como em toda a terminologia adotada, são seguidas as prescrições das publicações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou norma internacional equivalente, com ênfase especial às seguintes normas:

- **VR01.01-00.004** – Especificação de Caixas para Medidores;
- **SM01.00-00.001** – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição;
- **NR-10** – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- **NBR 5410/2004** – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- **NOR.DISTRIBU-ENGE-0021** – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição a Edificações Individuais.

1.2 ENTRADA DE ENERGIA

Para alimentação geral da edificação foi projetada uma medição polifásica conforme normativo atualizado da Celpe, alimentando os seguintes sistemas:

- a) Quadro Geral de Baixa Tensão:
 - QD Arquibancada;
 - QD Vestiário;
 - P1 ao P6.
 -
- b) Quadro de distribuição ARQUIBANCADA:
 - Iluminação WC's;
 - Tomadas WC's;
- c) Quadro de distribuição VESTIÁRIO:
 - Iluminação Vestiários;
 - Tomadas Vestiários;


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

1.3 BAIXA TENSÃO

A partir da caixa de medição em BT, conforme padrões CELPE, que estará instalada em mureta de alvenaria junto ao mesmo poste. Destas os cabos seguirão por meio de eletroduto rígido em PVC ou corrugado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), até o disjuntor de entrada do QGBT.

1.4 DPS

Para proteção de sobretensões transitórias, serão utilizados dispositivos de proteção de surto, com desligador automático, tensão nominal 380V, tensão de operação contínua 500V, capacidade 45kA.

1.5 MEDIÇÃO DE FATURAMENTO

Para a medição de faturamento será executada na baixa tensão em caixas de medição uso externo padrão CELPE, de modo direto no medidor de energia, conforme potência e demanda declarada.

1.6 ATERRAMENTO

O aterramento da entrada da unidade será por meio de hastes de aço cobreadas do tipo COPERWELD, bitola 5/8", comprimento 2,40m, dispostas em locais apropriados e interligadas por meio de cabo de cobre nú bitola 50mm² (ver na planta).

1.7 PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE

A proteção contra curtos-circuitos do ramal alimentador será garantida através do disjuntor geral, do tipo expulsão, 100A, 380V, 10kA conforme especificações da CELPE.

1.8 QUADROS ELÉTRICOS

Os diversos Quadros Elétricos de Baixa Tensão foram definidos conforme a seguinte classificação:

- **QDLF – Quadros de distribuição de Luz e Força:** responsáveis pela distribuição dos circuitos de iluminação e tomadas de uso geral das diversas áreas do condomínio;
- **QMF – Quadros de Medição de Faturamento:** localizados junto ao poste na entrada da unidade.

Os quadros de iluminação e tomadas de uso geral (QDLF) serão do tipo:



Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

Quadro Distribuição de Embutida 16/12 100A 904361bg – Cemar Modelo:

Características Técnicas:

- **Capacidade em nº de módulos: Din: 16 Bolt-on:12;**
- **Cor: Branco;**
- **Dimensões:**
- **Altura 54cm;**
- **Largura 11cm;**
- **Comprimento 38cm;**
- **Peso: 5 Kg.**

Estes quadros deverão ter porta interna com rasgos para exposição dos acionamentos de disjuntores, porém com capacidade de restrição do acesso às partes vivas como meio de segurança e garantias à NR-10.

O acesso frontal externo será por meio de porta.

A entrada e saída de cabos poderá ser pela parte inferior ou superior por meio de tampas, devendo, no entanto, ser mantido o grau de proteção desejado IP54.

O dimensionamento do quadro e seus componentes deve assegurar a perfeita e necessária dissipação do calor gerado durante a operação contínua do mesmo em regime de corrente máxima.

As fechaduras das portas serão operadas por chaves do tipo universal, a fim de evitarem-se as improvisações de operação com alicates.

Também existirão sinalizações de "EQUIPAMENTO ELÉTRICO ENERGIZADO - PERIGO DE MORTE", com a simbologia e cores adequadas, nos pontos estratégicos, onde necessário for à segurança.

Os barramentos localizados em pontos de fácil acesso deverão ser protegidos com placas de policarbonato transparente, não podendo ser utilizado acrílico para tal função.

Os barramentos dos quadros e painéis de baixa tensão deverão ser confeccionados em barras chatas de Cobre eletrolítico, com grau de pureza de 99,9% identificadas nas seguintes cores:

- **Fase R - Azul Escuro**
- **Fase S - Branco**
- **Fase T - Violeta**
- **Terra - Verde**
- **Neutro - Azul Claro**

Os barramentos devem ter suas superfícies encobertas por material isolante termocontrátil em toda sua extensão, exceto nos locais das superfícies de contato dos barramentos com equipamentos, cabos ou entre barras, quando então devem ser tratadas por meio de líquido prateador ou estanhadas.

1.9 TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO E DE SERVIÇO

Os quadros de baixa tensão possuirão os seguintes níveis de tensão operacionais, inclusive por meio de fontes auxiliares quando necessário:



Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

- **380Vca ±10%, 60Hz, trifásico:** proveniente do ponto de derivação da centrada de energia para energização das cargas;
- **220Vca ±10%, 60Hz, monofásico:** proveniente do barramento principal e neutro dos quadros de baixa tensão, para comando, controle, aquecimento (desumidificação) e iluminação interna e externa do empreendimento.

1.10 EQUIPAMENTOS

Os principais equipamentos a serem instalados no interior dos quadros deverão ter as características básicas conforme descritas a seguir:

Tabela 1.1 – Disjuntores dos Quadros

Característica	Valor
Deverão ser tripolares ou monopolares conforme indicados nos diagramas unifilares, com disparadores termomagnéticos fixo, do tipo minidisjuntores, norma IEC, apresentando as seguintes características mínimas	
Classe de tensão:	0,6kV
Tensão nominal:	0,38kV / 60Hz
Corrente nominal:	Conforme diagramas unifilares
Capacidade de interrupção:	10kA em 380V
Relé de Proteção:	Termomagnético Fixo - Curva C
Acionamento:	Manual interno

Tabela 1.2 – Contatores Auxiliares

Característica	Valor
Os contatores auxiliares deverão estar previstos para operação em 220V-60Hz, com até 15% de queda de tensão permissível e deverão ter as seguintes características básicas:	
Classe de tensão:	0,6kV
Tensão nominal:	0,38kV / 60Hz
Categoria:	AC1
Corrente nominal:	9 A
Acionamento:	Bobinas 220Vca – 60Hz


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7



Característica	Valor
Contatos Auxiliares Mínimos:	2NA+2NF

Tabela 1.3 – Réguas de Bornes

Característica	Valor
Todas as conexões aos quadros e módulos, para circuitos de força e comando de cabos com bitolas inferiores a 25mm ² , inclusive, deverão ser por meio de bornes com as seguintes características:	
Material:	Não degradável e auto-extinguível
Montagem:	Em trilhos de alumínio ômega
Identificação:	Por meio de etiquetas indelévels
Tensão Máxima suportável:	600V
Fixação dos Cabos:	Por parafusos ou porcas
Observação: Para cabos de bitolas superiores a 16mm² as conexões podem ser diretas aos equipamentos, desde que seja disponibilizado o percurso adequado para os mesmos dentro dos quadros e módulos, ou por meio de barramento com terminais de compressão, parafusos e porcas.	

Tabela 1.4 – Cabeamento Interno

Característica	Valor
Toda a fiação interna dos módulos e quadros deverão obedecer às seguintes características básicas:	
Condutores:	Cabo de Cobre têmpera mole, superflexível
Isolamento:	PVC Antichama
Classe do Isolamento:	750V
Cores:	→ Cinza Fase → Azul claro Neutro → Vermelho Vcc → Preto Comum → Terra Verde ou Verde e Amarelo


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

1.11 NEUTRO E ATERRAMENTO

Deverão existir barramentos de neutro e terra independentes dentro de cada módulo ou quadro elétrico. O barramento de terra deverá ser pintado na cor verde e estará sempre ao mesmo potencial do aterramento geral da instalação. Toda a carcaça do módulo ou quadro será colocada ao mesmo potencial deste barramento e as carcaças dos equipamentos de potência ali instalados também deverão estar aterradas ao mesmo potencial.

O barramento de neutro será pintado na cor azul claro e deve ser instalado sobre isoladores com capacidade mínima 600V. Deve estar conectado exclusivamente ao neutro da entrada da instalação. Todas as conexões de referência de tensão ao neutro, tais como de iluminação, bobinas de contadores, tomadas, etc, devem estar interligadas a este barramento.

1.12 INFRAESTRUTURA

A infraestrutura para o encaminhamento dos cabos no interior deve seguir o modo mais adequado sob o ponto de vista técnico, econômico e de segurança das instalações.

De maneira geral foram adotadas as seguintes premissas de projeto para a infraestrutura de encaminhamento dos cabos:

- Iluminação e Tomadas Internas/Externas: - Áreas - Tubulação em eletroduto de PVC rígido ou flexível corrugado (PEAD), envelopado nas travessias de vias;

Esses tipos de infraestrutura possuirão as seguintes características para a montagem e fornecimento de materiais:

1.12.1 Tubulação Subterrânea em Eletroduto de PVC

Nas tubulações de infraestrutura externa para passagem dos cabos foram adotados eletrodutos de PVC rígido rosqueável ou eletrodutos flexíveis corrugados em PEAD conforme norma ABNT NBR 15715.

As tubulações serão intercaladas a cada 15 metros por caixas de passagem confeccionadas com paredes em concreto, tendo as dimensões mínimas internas de 600 x 600 x 600mm (largura x altura x profundidade). As caixas devem possuir tampas também em concreto armado com alças para içamento confeccionadas em varão de aço. Os fundos das caixas de passagem externas serão mantidos no solo natural e revestidos por camada de 100mm de pedra britada, de modo a permitir o dreno de águas pluviais, caso necessário.

Nas travessias de ruas ou em áreas sujeitas ao acesso de máquinas para escavações e manutenção, as tubulações serão envelopadas em concreto e marcadas com filme plástico de identificação sobre o concreto, antes da cobertura em terra. A marcação deve conter os dizeres "PERIGO – CABO DE ENERGIA", ou similar.

Para as tubulações subterrâneas vazias (reservas) deverão ser previstos durante a montagem a instalação de guias por meio de arame ou cordão apropriado entre cada caixa de passagem.



Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

O dimensionamento das tubulações subterrâneas seguiu as prescrições da norma ABNT NBR 5410, com a taxa máxima de ocupação pelos cabos de 40% da área da seção transversal útil de cada eletroduto.

1.13 CABEAMENTO

1.13.1 Tipos de Cabos Elétricos e Critérios de Dimensionamento Adotados

Os cabos elétricos adotados tiveram seu tipo, isolamento e critérios de dimensionamento definidos conforme o nível de tensão, a aplicação e os parâmetros normativos ou definidos pelos fabricantes dos equipamentos alimentados.

Deste modo, os critérios de projeto adotados dependem das seguintes aplicações distintas:

- Cabos para sistemas de iluminação e tomadas de uso geral internas;
- Cabos para sistemas de iluminação externa;
- Cabos de alimentação de força para os motores em geral;

1.13.2 Cabos para Sistemas de Iluminação e Tomadas de Uso Geral Internas

Os cabos de iluminação e tomadas de uso geral instalados internamente aos prédios não vão estar submetidos a riscos de intempéries nem correntes e sobrecargas excessivas, tendo sido definidos os seguintes critérios no seu dimensionamento:

- Nível de Isolamento:	Devido à baixa necessidade de proteção contra intempéries e alta resistência a risco de incêndio, foi definido o nível de isolamento resistente à chama, BWF 750V em PVC, temperatura máxima 70°C , conforme requisitos da norma ABNT NBR NM 247-3;
- Encordoamento:	De modo a facilitar a montagem e conexões dos mesmos, estes cabos devem ser de cobre, têmpera mole, classe de encordoamento 5 extraflexível ;
- Formação do Cabo:	Como estes cabos podem ser instalados em diversas formações de fase, neutro, retorno e terra no interior das suas infraestruturas, de maneira geral, devem ser monopolares, salvo nas conexões via plug entre as luminárias e as tomadas fixas aos perfilados. Assim, foram adotados: → Cabo monopolar, para o encaminhamento em geral dos circuitos no interior de eletrocalhas, perfilados, eletrodutos, canaletas, etc; → Cabo tripolar (F+N+T), para o chicote de cabo com o plug 2P+T de cada luminária;
- Bitola Mínima:	Conforme prescrições da norma ABNT NBR 5410:2004, a bitola mínima deve ser: - 1,5mm², para circuitos de iluminação; - 2,5mm², para circuitos de tomadas de uso geral;


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

- **Queda de Tensão:** De maneira geral, devido às pequenas correntes ao qual estarão submetidos os cabos dos circuitos de iluminação e tomadas, salvo instalações de ar-condicionado, chuveiros elétricos ou outros equipamentos de consumo energético maior, foi admitida uma **queda de tensão máxima de 5%**, para os circuitos de iluminação e tomadas internos;
- **Capacidade de Condução:** Para a capacidade de condução de corrente, de modo a não limitar a alimentação dos circuitos, **foi adotada a corrente total dos circuitos em um ponto único (ponto mais distante do QDIL)**. Esta capacidade de condução foi calculada conforme o tipo de instalação e as prescrições da norma ABNT NBR 5410;

1.13.2.1 Cabos para Sistemas de Iluminação Externa

Para o sistema de iluminação externa os cabos não estão submetidos à riscos de sobretensões nem correntes de curto-circuitos altas, devido à proteção dos circuitos com disjuntores de baixa capacidade à montante. Estes cabos, entretanto, ficam submetidos ao risco de intempéries (água, sol, lama) e à ação de animais (roedores principalmente). Assim, foram adotados os seguintes critérios de dimensionamento:

- **Nível de Isolamento:** Devido à necessidade de proteção contra intempéries e alta resistência a risco de incêndio, foi adotado o **nível de isolamento resistente à chama, BWF 0,6/1kV em PVC, temperatura máxima 70°C**, conforme requisitos da norma ABNT NBR NM 247-3, porém com capa extra na sua formação;
- **Encordoamento:** De modo a facilitar a montagem e conexões dos mesmos, estes cabos devem ser de **cobre, têmpera mole, classe de encordoamento 5 extraflexível**;
- **Formação do Cabo:** Como estes cabos ficam submetidos ao risco de intempéries e animais, devem ser utilizados **cabos tripolares (F+N+T) para a distribuição geral de cada circuito**, podendo as derivações no interior dos postes ser feita por meio de cabo monopolar. **Vale salientar que as emendas para derivações dos cabos devem sempre ser feitas conforme prescrições da norma ABNT NBR 5410 utilizando-se 02(duas) camadas de fita isolante, a primeira com fita alta fusão 1kV e a segunda com fita termoplástica isolante comum**;
- **Bitola Mínima:** Embora conforme prescrições da norma ABNT NBR 5410:2004, a bitola mínima para circuitos de iluminação possa ser de 1,5mm², devido às distâncias envolvidas e riscos de danos, foram considerados para estes casos uma **bitola mínima de 2,5mm²**;
- **Queda de Tensão:** Apesar das pequenas correntes ao qual estarão submetidos, os cabos dos circuitos de iluminação externa podem sofrer quedas de tensão abaixo dos níveis permissíveis pelos fabricantes das lâmpadas e acessórios,



Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

o que pode acarretar no desligamento da lâmpada e na demora no retorno da sua luminosidade devido à necessidade de esfriamento da composição dos gases internos. Assim, **será considerada uma queda de tensão máxima de 3%**, para estes circuitos de iluminação externa que, somados aos 5% dos circuitos a montante, resultaria em uma queda total inferior aos 10% toleráveis pelos fabricantes. Ressalta-se que para este cálculo **a corrente do circuito será aplicada integralmente no ponto mais distante do mesmo em relação ao QDIL de origem;**

- Capacidade de Condução:

Do mesmo modo como para queda de tensão, de modo a não limitar a capacidade de alimentação dos circuitos, foi adotada **a corrente total dos circuitos em um ponto único (ponto mais distante do QDIL)**. Esta capacidade de condução será então calculada conforme o tipo de instalação e as prescrições da norma ABNT NBR 5410;

1.13.2.2 Cabos de Alimentação de Força para os Motores em Geral

Para as cargas motoras em geral foram definidos os seguintes critérios para os cabos:

- Nível de Isolamento:

Para garantir uma proteção satisfatória e segura contra intempéries e curto-circuitos, será utilizado o **nível de isolamento em 0,6/1kV em composto termoplástico PVC 70°C e cobertura em PVC**, conforme requisitos das normas ABNT NBR 7288 e NBR 5410;

- Encordoamento:

De modo a facilitar a instalação, estes cabos devem ser de **cobre, têmpera mole, classe de encordoamento 5 extraflexível;**

- Formação do Cabo:

Com o intuito de facilitar o trabalho e a instalação destes cabos, foram adotados os seguintes critérios na sua formação:

- **Para bitolas inferiores ou iguais a 10mm², adotar cabo tetrapolar (4 x vias 3F+N);**
- **Para bitolas superiores ou iguais a 16mm², adotar cabo monopolar;**

- Bitola Mínima:

Conforme prescrições da norma ABNT NBR 5410:2004, a **bitola mínima para circuitos de força deve ser de 2,5mm²;**

- Queda de Tensão:

De modo a manter uma queda de tensão máxima em 5% na carga e com a queda de tensão admitida de 3% nos quadros à montante, será considerado para os motores a **queda de tensão máxima de 2% em regime de funcionamento**. Como nos momentos de partida existe maior tolerância nos fabricantes dos equipamentos, foi


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

considerada uma queda de tensão de até 10% na partida, para o caso dos motores;

- **Capacidade de Condução:**

Será utilizada a corrente nominal dos motores no cálculo da capacidade de condução dos cabos. Esta capacidade de condução deve ser calculada conforme o tipo de instalação e as prescrições da norma ABNT NBR 5410;

1.14 ATERRAMENTO

As conexões do sistema elétrico com o aterramento adotadas para a unidade foram com neutro e terra seguindo o esquema TN-S, onde os condutores neutro e terra são distintos, sendo o neutro aterrado junto da entrada de energia e levado até os quadros e as cargas, em paralelo com o condutor terra, que por sua vez é conectado à carcaça dos equipamentos.

A malha de aterramento principal está implantada junto à entrada de energia, e eletrodos adicionais (hastes) estão implantadas nos locais de maior probabilidade de incidência de correntes de curto-circuito, ou seja, junto aos painéis de distribuição e ao grupo gerador.

1.14.1 Aterramento da entrada de energia

Na entrada de energia foi projetada malha de aterramento com 04(quatro) hastes de aço cobreadas, tipo cooperweld, formando um retângulo de lado 3,0 metros, ou menor, conforme espaço disponível e potência demandada.

Estas malhas deverão ser confeccionadas em cabo de cobre nu bitola 50mm² enterrados no solo à profundidade de 40cm abaixo do piso acabado, e hastes de aço cobreadas com seção de 5/8" e comprimento 3,00 metros. A disposição das hastes e dos cabos consta conforme desenho anexo.

1.14.2 Conexões de Aterramento

Todas as conexões dos cabos e hastes do aterramento foram projetadas para serem feitas em solda exotérmica, conforme indicados nos detalhes em planta.

As conexões do aterramento às carcaças, barramentos dos painéis e estruturas metálicas dos equipamentos e componentes das plantas deverão ser feitas por meio de terminais de compressão do tipo olhal e parafusos sextavados de aço inoxidável com porcas e arruelas lisas e de pressão, também em inox.

1.14.3 Hastes de Aterramento

As hastes de aterramento deverão ser cilíndricas com diâmetro 5/8" e comprimento 3,00m, sendo confeccionadas em aço carbono SAE 1010/1020 e revestidas em cobre pureza mínima de 95% com espessura não inferior a 0,254mm, conforme prescrições da norma ABNT NBR 13571.

Algumas hastes estarão dispostas no interior de poços de inspeção e outras enterradas totalmente no solo até a cota de 40cm da vala onde deverão ser implantados os cabos de aterramento. Os desenhos dos respectivos



Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7



projetos apresentam a disposição das hastes com ou sem poços de inspeção.

As conexões das hastes aos cabos de cobre nú será por meio de soldas exotérmicas específicas para tanto (ver detalhes nas plantas dos projetos).

1.14.4 Cabos de Aterramento

Os cabos utilizados para a confecção da malha de aterramento, enterrados a 40cm do piso acabado, deverão ser de cobre nú, tempera meio duro, encordoamento classe 2A, seção 50mm², formação 7 fios, massa aprox. 449kg/km.

Os cabos de derivação da malha de aterramento e conexão aos equipamentos, quadros, motores, estruturas, etc, conforme conexões definidas nos projetos, deverão ser de cobre nú, tempera meio duro, encordoamento classe 2A, seção 35mm², formação 7 fios, massa aprox. 312kg/km.

1.14.5 Conexões ao SPDA

De modo a reforçar o SPDA serão implantadas mini captos conforme desenhos, acrescido dos pontos de descida em todo o perímetro das áreas edificadas, formando uma malha no perímetro externo. Esta malha será então interligada à malha principal, mantendo a equipotencialidade do sistema de SPDA e de aterramento.

1.14.6 Equipotencialização

O sistema de aterramento será interligado a quadros de equipotencialização instalados. Todas as superfícies aterradas devem manter potencial nulo para o barramento no interior deste quadro.

1.15 CÁLCULO DA DEMANDA

Para o cálculo da demanda foram adotadas as prescrições da norma ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) assim como as indicações das normas da CELPE NOR.DISTRIBU-ENGE-0022 e NOR.DISTRIBU-ENGE-0023.

Assim, as cargas elétricas foram reunidas conforme o tipo, com os fatores de potência admitidos de acordo com as especificações da ABNT NBR 5410 e/ou normas CELPE.

De modo a conseguir valores mais reais para a demanda, foram efetuados os cálculos baseados nas normas ABNT NBR 5410 e NOR.DISTRIBU-ENGE-0021 da CELPE, sendo então calculada a demanda através da soma de demandas individuais de equipamentos que tenham fatores de utilização similares.


Annie Silva
Projetista Responsável
CREA: 180.961.381-7

Nº OPERAÇÃO 1063659-77	GESTOR MIGDADANIA	PROGRAMA Implantação e Modernização de	ACÃO / MODALIDADE Implantação e Modernização da Infraestrutura para Esporte	OBJETO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carinimim				
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA	MUNICÍPIO / UF MOREILÂNDIA/PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO CARINIMIM	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carinimim					
DATA BASE jul-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Recife / PE	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE UNICO	BDI 1 24,05%	BDI 2 15,28%	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE UNICO									
1.			Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carinimim						313.558,64
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						12.633,36
1.1.1	COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	335,92	BDI 1	416,71	2.500,26
1.1.2.	SINAPI	98625	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	7.727,20	0,34	BDI 1	0,42	3.245,42
1.1.3.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,42	842,94	BDI 1	1.045,67	2.530,52
1.1.4.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	4,84	725,71	BDI 1	900,24	4.357,16
1.2.			WC PUBLICO E ACESSIBILIDADE						68.735,20
1.2.1.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6,19	7,30	BDI 1	9,06	56,08
1.2.2.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2,75	24,60	BDI 1	30,52	83,93
1.2.3.	SINAPI	87482	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	13,04	71,83	BDI 1	89,11	1.161,99
1.2.4.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1.4.5.4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,69	319,07	BDI 1	395,81	273,11
1.2.5.	SINAPI	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M3	3,08	2.400,76	BDI 1	2.978,14	9.172,67
1.2.6.	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	78,20	65,15	BDI 1	80,82	6.320,12
1.2.7.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,90	168,88	BDI 1	209,50	188,55
1.2.8.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	39,88	BDI 1	49,47	148,41
1.2.9.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,19	51,80	BDI 1	64,26	2.004,27
1.2.10.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,19	47,74	BDI 1	59,22	1.849,07
1.2.11.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, AL TURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	1,50	153,06	BDI 1	189,87	284,80
1.2.12.	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	20,00	27,55	BDI 1	34,18	683,66





Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.13.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	20,00	41,75	BDI 1	51,79	1.035,80
1.2.14.	SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	63,15	58,89	BDI 1	73,05	4.613,11
1.2.15.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_06/2020	M	30,47	153,78	BDI 1	190,76	5.812,46
1.2.16.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	182,48	3,85	BDI 1	4,78	872,25
1.2.17.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	114,31	20,99	BDI 1	26,04	2.976,63
1.2.18.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	42,09	16,82	BDI 1	20,87	878,42
1.2.19.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	42,09	51,44	BDI 1	63,81	2.685,76
1.2.20.	COTAÇÃO	001	Porta Sanfonada de PVC, 80cm x 210cm Branco - Perfilplast	UN	1,00	151,91	BDI 2	175,12	175,12
1.2.21.	COTAÇÃO	002	Porta Sanfonada de PVC, 96cm x 210cm Branco - Perfilplast	UN	2,00	179,00	BDI 2	206,35	412,70
1.2.22.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	4,20	407,33	BDI 1	505,29	2.122,22
1.2.23.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	26,65	95,62	BDI 1	118,62	3.161,22
1.2.24.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	244,20	BDI 1	302,93	302,93
1.2.25.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	210,44	BDI 1	261,05	1.044,20
1.2.26.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	309,09	BDI 1	383,43	383,43
1.2.27.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	465,95	BDI 1	578,01	1.156,02
1.2.28.	SINAPI-H	11697	MICROTÓRIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	1,00	557,10	BDI 2	642,22	642,22
1.2.29.	SINAPI	86894	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	251,97	BDI 1	312,57	625,14
1.2.30.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4"; PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	62,52	BDI 1	77,56	155,12
1.2.31.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	29,95	BDI 1	37,15	74,30
1.2.32.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	13,57	BDI 1	16,83	33,66
1.2.33.	SINAPI	93350	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/REDE COLETOIRA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00	1.140,00	BDI 1	1.414,17	1.414,17
1.2.34.	SINAPI	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00	21,79	BDI 1	27,03	405,45
1.2.35.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	114,31	2,32	BDI 1	2,88	329,21
1.2.36.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	114,31	13,67	BDI 1	16,96	1.938,10
1.2.37.	SINAPI-H	38774	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00	27,01	BDI 2	31,14	62,28



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.38	SINAPI	2581	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	6,00	14,49	BDI 2	16,70	100,20
1.2.39	SINAPI	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	2,82	BDI 2	3,25	6,50
1.2.40	SINAPI	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	4,00	10,90	BDI 2	12,57	50,28
1.2.41	SINAPI	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	2,82	BDI 2	3,25	6,50
1.2.42	SINAPI	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2,00	8,37	BDI 2	9,65	19,30
1.2.43	SINAPI	2690	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	50,00	4,29	BDI 2	4,95	247,50
1.2.44	SINAPI	39510	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	3,00	179,43	BDI 2	206,85	620,55
1.2.45	SINAPI	1014	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	90,00	2,45	BDI 2	2,82	253,80
1.2.46	SINAPI	1021	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	150,00	5,23	BDI 2	6,03	904,50
1.2.47	SINAPI	39772	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN	2,00	77,99	BDI 2	89,91	179,82
1.2.48	SINAPI	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	115,21	BDI 2	132,81	132,81
1.2.49	SINAPI	34653	DISJUNTOR TIPO DINIEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	6,00	9,96	BDI 2	11,48	68,88
1.2.50	SINAPI	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25A, TIPO AC	UN	2,00	153,36	BDI 2	176,79	353,58
1.2.51	SINAPI	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE "90" KA (TIPO AC)	UN	1,00	199,23	BDI 2	229,67	229,67
1.2.52	SINAPI	1570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	15,00	0,92	BDI 2	1,06	15,90
1.2.53	SINAPI	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	6,00	1,20	BDI 2	1,38	8,28
1.3.			VESTIÁRIO						122.323,49
1.3.1.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	14,50	7,30	BDI 1	9,06	131,37
1.3.2.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	6,44	24,60	BDI 1	30,52	196,55
1.3.3.	SINAPI	87482	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	32,22	71,83	BDI 1	89,11	2.871,12
1.3.4.	SINAPI	94962	ÁREA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,61	319,07	BDI 1	395,81	637,25
1.3.5.	SINAPI	95966	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M3	8,49	2.400,76	BDI 1	2.978,14	25.284,41
1.3.6.	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	227,46	65,15	BDI 1	80,82	18.383,28
1.3.7.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	131,66	51,80	BDI 1	64,26	8.460,47
1.3.8.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	131,66	47,74	BDI 1	59,22	7.796,91
1.3.9	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	2,08	153,06	BDI 1	189,87	394,93

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.10.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	105,42	30,36	BD11	37,66	3.970,12
1.3.11.	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	35,14	27,55	BD11	34,18	1.201,09
1.3.12.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	70,28	41,75	BD11	51,79	3.639,80
1.3.13.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	519,36	3,85	BD11	4,78	2.482,54
1.3.14.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	326,76	20,99	BD11	26,04	8.508,83
1.3.15.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	128,16	16,82	BD11	20,87	2.674,70
1.3.16.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM. ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	128,16	51,44	BD11	63,81	8.177,89
1.3.17.	COMPOSIÇÃO	007	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 90X180CM, INCLUSIVE MARCO E DOBRADIÇAS	UN	8,00	323,58	BD11	401,40	3.211,20
1.3.18.	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	316,90	BD11	393,11	786,22
1.3.19.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	7,56	407,33	BD11	505,29	3.819,99
1.3.20.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,00	168,88	BD11	209,50	628,50
1.3.21.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM FOLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	244,20	BD11	302,93	302,93
1.3.22.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	309,09	BD11	383,43	1.533,72
1.3.23.	SINAPIH	11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE 7100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	2,00	557,10	BD12	642,22	1.284,44
1.3.24.	SINAPI	86904	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	97,24	BD11	120,63	241,26
1.3.25.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	29,95	BD11	37,15	74,30
1.3.26.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	13,57	BD11	16,83	33,66
1.3.27.	SINAPI	93350	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETOIRA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00	1.140,00	BD11	1.414,17	1.414,17
1.3.28.	SINAPI	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	10,00	21,79	BD11	27,03	270,30
1.3.29.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	326,76	2,32	BD11	2,88	941,85
1.3.30.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	326,76	13,67	BD11	16,96	5.541,85
1.3.31.	SINAPIH	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	4,00	27,01	BD12	31,14	1.245,96
1.3.32.	SINAPIH	2561	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	8,00	14,49	BD12	16,70	133,60





Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.33.	SINAPI-I	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2". PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4,00	2,82	BDI 2	3,25	13,00
1.3.34.	SINAPI-I	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	8,00	10,90	BDI 2	12,57	100,56
1.3.35.	SINAPI-I	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2". PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4,00	2,82	BDI 2	3,25	13,00
1.3.36.	SINAPI-I	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	4,00	8,37	BDI 2	9,65	38,60
1.3.37.	SINAPI-I	2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	100,00	4,29	BDI 2	4,95	495,00
1.3.38.	SINAPI-I	39510	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	12,00	179,43	BDI 2	206,85	2.482,20
1.3.39.	SINAPI-I	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	180,00	2,45	BDI 2	2,82	507,60
1.3.40.	SINAPI-I	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	390,00	5,23	BDI 2	6,03	2.351,70
1.3.41.	SINAPI-I	39772	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN	4,00	77,99	BDI 2	89,91	359,64
1.3.42.	SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	115,21	BDI 2	132,81	132,81
1.3.43.	SINAPI-I	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	6,00	9,96	BDI 2	11,48	68,88
1.3.44.	SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR. 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	153,36	BDI 2	176,79	353,58
1.3.45.	SINAPI-I	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 5000 KA (TIPO AC)	UN	1,00	199,23	BDI 2	229,67	229,67
1.3.46.	SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	15,00	0,92	BDI 2	1,06	15,90
1.3.47.	SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	6,00	1,20	BDI 2	1,38	8,28
1.4.			ALAMBRADO E TELA DE PROTEÇÃO						118.886,59
1.4.1.	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO), AF. 05/2018	M	152,15	153,29	BDI 1	190,16	28.932,84
1.4.2.	COMPOSIÇÃO	009	TELA DE PROTEÇÃO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	M2	616,50	118,90	BDI 1	147,50	90.933,75

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MORELÂNDIA/PE

Local

23 de novembro de 2021

Data

PEDRO PAULO DA SILVA
Assinado de forma digital por
FONSECA\28048342472 Date: 2021.11.24 16:08:45 -03'00'

Nome: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU 160283471-7 / RNP

ART/IRRT: PE20210627501



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	REFORMA DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DISTRITO CARIRI-MIRIM
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL
Município:	MOREILÂNDIA

DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	taxa	QUANT.	UND
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO						
		3,00		2,00		6,00	
	Total Geral					6,00	M²
1.2	WC PÚBLICO E ACESSIBILIDADE						
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021						
	WC Publico	(2,80 x 5 + 4,00 x 4 + 1,70 x 2 + 1,00) x 0,40 x 0,45				6,19	
	Total Geral					6,19	M³
1.2.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016						
	WC Publico	(2,80 x 5 + 4,00 x 4 + 1,70 x 2 + 1,00) x 0,40 x 0,45 - [(2,80 x 5 + 4,00 x 4 + 1,70 x 2 + 1,00) x 0,40 x 0,05 + (2,80 x 5 + 4,00 x 4 + 1,70 x 2 + 1,00) x 0,40 x 0,20]				2,75	
	Total Geral					2,75	M³
1.2.3.	ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:10 - 1 VEZ.						
	WC Publico	(2,80 x 5 + 4,00 x 4 + 1,70 x 2 + 1,00) x 0,40 - 9 x 0,20 x 0,40				13,04	
	Total Geral					13,04	M²
1.2.4.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA						
	WC Publico	(2,80 x 5 + 4,00 x 4 + 1,70 x 2 + 1,00) x 0,40 x 0,05				0,69	
	Total Geral					0,69	M³

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: REFORMA DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DISTRITO CARIRI-MIRIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL
Município: MOREILÂNDIA

1.2.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017						
	,colunas WC Publico	9 x 0,19 x 0,19 x 2,60					0,84
	,colunas de Fundação WC Publico	9 x 0,19 x 0,19 x 0,28					0,09
	,Cintas WC Publico	(2,80 x 5 + 4,00 x 4 + 1,70 x 2 + 1,00) x 0,20 x 0,18 - 9 x 0,20 x 0,18					0,91
	,Vigas WC Publico	(2,80 x 5 + 4,00 x 4 + 1,70 x 2 + 1,00) x 0,20 x 0,18					1,24
	Total Geral						3,08 M ³
1.2.6.	ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:10 - 1/2 VEZ.						
	,alvenarias WC Publico	(8,45 x 2 + 2,50 x 4 + 1,65 + 1,00 + 1,70) x 2,60 + (8,45 x 0,65) + (3 x 2,50 x 0,65/2) - ((1,00 x 2,10 x 4) + (0,80 x 2,10) + (1,50 x 0,30 x 2))					78,20
	Total Geral						78,20 M ²
1.2.7.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020						
	WC Público	(1,50 x 0,30 x 2)					0,90
	Total Geral						0,90 M ³
1.2.8.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016						
	WC Público	(1,50 x 2)					3,00
	Total Geral						3,00 M
1.2.9.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						
	,cobertura WC Publico	9,45 x 3,30					31,19
	Total Geral						31,19 M
1.2.10.	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						
	,cobertura WC Publico	9,45 x 3,30					31,19
	Total Geral						31,19 M ²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	REFORMA DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DISTRITO CARIRI-MIRIM
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL
Município:	MOREILÂNDIA

1.2.11.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020					
	, caixa superior WC Publico	1,15 x 1,30				1,50
	Total Geral					1,50 M²
1.2.12.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020					
	WC Público	(4,00 x 2,50 x 2)				20,00
	Total Geral					20,00 M²
1.2.14.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014					
	,WC Público	4,00 x 2,50 x 2				20,00
	Total Geral					20,00 M²
1.2.15.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015					
	Acesso ao Estadio e área de circulação	(5,00 x 1,45) + (7,30 x 1,45) + (6,20 x 3,80) + (8,45 x 1,00) + (3,50 x 3,80)				63,15
	Total Geral					63,15 M²
1.2.16.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020					
	Acessibilidade	1,20 + 14,44 + 2,61 + 9,22 + 3,00				30,47
	Total Geral					30,47 M
1.2.17.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014					
	Alveanaria de ½ vez	78,20	2,00			156,40
	Alveanaria de 1 vez	13,04	2,00			26,08
	Total Geral					182,48 M²

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra:	REFORMA DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DISTRITO CARIRI-MIRIM					
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Município:	MOREILÂNDIA					
1.2.18.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
	,chapisco WC Publico	156,40				156,40
	,desconto emboço	42,09			-1,00	-42,09
	Total Geral					114,31 M²
1.2.19.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
	WC Público	$(8,45 \times 2 + 2,50 \times 4 + 1,65 + 1,00 + 1,70) \times 1,80 - ((1,00 \times 1,80 \times 6) + (0,80 \times 2,10 \times 2))$				42,09
	Total Geral					42,09 M²
1.2.20.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014					
	WC Público	$(8,45 \times 2 + 2,50 \times 4 + 1,65 + 1,00 + 1,70) \times 1,80 - ((1,00 \times 1,80 \times 6) + (0,80 \times 2,10 \times 2))$				42,09
	Total Geral					42,09 M²
1.2.23.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019					
	WC Público	1,00	2,10	2,00		4,20
	Total Geral					4,20 M²
1.2.24.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P					
	Espaço Cadeirante	$(2,35 \times 2) + 2,70 + 15,45 + 3,80$				26,65
	Total Geral					26,65 M
1.2.36.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014					
	Revestimento com argamassa	114,31				114,31
	Total Geral					114,31 M²

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra:	REFORMA DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DISTRITO CARIRI-MIRIM
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL
Município:	MOREILÂNDIA

1.2.37.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						
	Revestimento com argamassa	114,31				114,31	
	Total Geral					114,31	M²
1.3	VESTIÁRIO						
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021						
	Vestiaro	$(5,02 \times 7 + 21,70 \times 2 + 1,00 \times 2) \times 0,40 \times 0,45$				14,50	
	Total Geral					14,50	M³
1.3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016						
	Vestiários	$(5,02 \times 7 + 21,70 \times 2 + 1,00 \times 2) \times 0,40 \times 0,45 - [((5,02 \times 7 + 21,70 \times 2 + 1,00 \times 2) \times 0,40 \times 0,05 + (5,02 \times 7 + 21,70 \times 2 + 1,00 \times 2) \times 0,20 \times 0,40)]$				6,44	
	Total Geral					6,44	M³
1.3.3.	ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:10 - 1 VEZ.						
	Vestiaros	$(5,02 \times 7 + 21,70 \times 2 + 1,00 \times 2) \times 0,40$				32,22	
	Total Geral					32,22	M²
1.3.4.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA						
	Vestiaro	$(5,02 \times 7 + 21,70 \times 2 + 1,00 \times 2) \times 0,40 \times 0,05$				1,61	
	Total Geral					1,61	M³

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra:	REFORMA DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DISTRITO CARIRI-MIRIM					
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL					
Município:	MOREILÂNDIA					
1.3.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017					
	,colunas Vestiário	$(8 \times 0,19 \times 0,19 \times 3,25) + (6 \times 0,19 \times 0,19 \times 2,93) + (9 \times 0,19 \times 0,19 \times 2,60)$			2,42	
	,toco colunas Vestiário	$(23 \times 0,40 \times 0,19 \times 0,19)$			0,33	
	,Cinta Vestiário	$(5,02 \times 7 + 21,70 \times 2 + 1,00 \times 2 + 1,30 \times 6) \times 0,20 \times 0,18$			3,18	
	,Viga Vestiário	$(5,02 \times 5 + 21,70 \times 2 + 1,30 + 1,29) \times 0,20 \times 0,18$			2,56	
	Total Geral				8,49	M³
1.3.6.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014					
	,alvenarias vestiários	$(5,02 \times 5 + 21,70 \times 2) \times 2,60 + (21,70 \times 0,65) + (5,02 \times 5 \times (0,65)/2) + ((1,30 + 1,29) \times 2 \times 3,25) + (1,00 \times 2 \times 2,20) + (5,02 \times 2 \times 1,80) + (1,30 \times 6 \times 1,80) - (0,90 \times 2,10 \times 4 + 0,60 \times 1,60 \times 8 + 1,50 \times 0,50 \times 4 + 22 \times 0,14 \times 2,60)$			227,46	
	Total Geral				227,46	M²
1.3.7.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
	,cobertura vestiários	$22,70 \times 5,50$			131,66	
	Total Geral				131,66	M
1.3.8.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
	,cobertura vestiários	$22,70 \times 5,50$			131,66	
	Total Geral				131,66	M²
1.3.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020					
	, caixa superior os vestiários	$1,30 \times 1,60$			2,08	
	Total Geral				2,08	M³

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: REFORMA DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DISTRITO CARIRI-MIRIM

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Município: MOREILÂNDIA

1.3.10.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020						
	Vestiaros	((3,50 x 5,02)) x 2					35,14
	Total Geral						35,14 M²
1.3.11.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014						
	Vestiaros	((7,00 x 5,02) + (3,50 x 5,02)) x 2					105,42
	Total Geral						105,42 M²
1.3.12.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014						
	Vestiaros	((7,00 x 5,02)) x 2					70,28
	Total Geral						70,28 M²
1.3.13.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014						
	Alvenaria de ½ vez	227,46		2,00			454,92
	Alvenaria de 1 vez	32,22		2,00			64,44
	Total Geral						519,36 M²
1.3.14.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
	Alvenaria de ½ vez	227,46		2,00			454,92
	,desconto emboço	128,16			-1,00		-128,16
	Total Geral						326,76 M²
1.3.15.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
	Vestiário	((5,56 + 1,30) x 4 + 5,02 x 8 + 1,30 x 12) x 1,80 - ((0,90 x 4 + 0,60 x 14) x 1,80)					128,16
	Total Geral						128,16 M²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: REFORMA DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DISTRITO CARIRI-MIRIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL
Município: MOREILÂNDIA

1.3.16.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014					
	Vestiário	$((5,56 + 1,30) \times 4 + 5,02 \times 8 + 1,30 \times 12) \times 1,80 - ((0,90 \times 4 + 0,60 \times 14) \times 1,80)$				128,16
	Total Geral					128,16 M²
1.3.19.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019					
	Vestiário	0,90	2,10	4,00		7,56
	Total Geral					7,56 M²
1.3.20.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020					
	Vestiário	$1,50 \times 0,30 \times 4 + 2,00 \times 0,30 \times 2$				3,00
	Total Geral					3,00 M²
1.3.29.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014					
	Revestimento com argamassa	326,76				326,76
	Total Geral					326,76 M²
1.3.30.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					
	Revestimento com argamassa	326,76				326,76
	Total Geral					326,76 M²
1.4.	ALAMBRADO E TELA DE PROTEÇÃO					
1.4.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018					
	Total Geral	$(94,80 + 57,35)$				152,15
						152,15 M
1.4.2	TELA DE PROTEÇÃO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO					
	Total Geral	$(61,15 \times 2,00 + 94,95 \times 2,00) + (94,80 + 57,35) \times 2,00$				616,50
						616,50 M²

Moreilândia, Novembro de 2021

PEDRO PAULO DA SILVA Assinado de forma digital por PEDRO PAULO DA SILVA
 FONSECA:28048342472 FONSECA:389042472
 Data: 2021.11.24 16:06:22 -03'00'

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
ENG.º CIVIL - CREA 4.392/PB



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº OPERAÇÃO 1.063.658-77	Nº SICONV 890356/2019	GESTOR MCIDADANIA	PROGRAMA Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	Grav. de Sigilo #PÚBLICO
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA	MUNICÍPIO / UF MOREILÂNDIA/PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO CARIRIMIRIM	ACÃO / MODALIDADE Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	RECURSO
OBJETO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Caririmirim	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Caririmirim		VALORES CONTRATADOS (R\$)	
			REPASSE 286.500,00	CONTRAPARTIDA (INVESTIMENTO) 313.568,64

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Saldo a Reprogramar		Investimento (R\$)
								Repassse (R\$)	Contrapartida (R\$)	
1	Meta 1.	Equipamentos comunitários	Esportes	REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE CARIRIMIRIM	Em Análise	7.727,20	m²	286.500,00	27.058,64	313.568,64
TOTAL - ETAPA								286.500,00	27.058,64	313.568,64

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
 Cargo: Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
 VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
 CPF:/CNPJ 02382019495
 Assinado em: 24/11/2021
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <http://www.sei.pro.gov.br/assinador-digital>

Local: MOREILÂNDIA - PE
 Data: 23 de novembro de 2021





Quadro de Composição do BDI 1



Nº TC/CR 1.063.658-77	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
OBJETO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,75%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,12%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,10%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,75%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,05%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações

MOREILÂNDIA/PE

Local

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
ENG.º CIVIL - CREA 4.392/PB

Responsável Técnico

Nome: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: 160283471-7 RNP

ART/IRRT: PE20210627507

27.476 v008 - micro

segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Data

Vicente Teixeira Sampaio Neto

Responsável Tomador

Nome: VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Cargo: PREFEITO



Nº TC/CR 1.063.658-77	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
OBJETO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Canimirim	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	1,50%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,85%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	4,51%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,28%	OK	11,10%	14,02%	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MOREILÂNDIA/PE

Local

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
ENG.º CIVIL - CREA 8.392/PB

Responsável Técnico

Nome: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 160283471-7 RNP
ART/IRRT: PE20210827507

27.476 v008 micro

segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Data

Vicente Teixeira Sampaio Neto

Responsável Tomador

Nome: VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Cargo: PREFEITO



COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.	
COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	330,02	335,92
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	310,31	319,07
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,12	21,43
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,57	17,32
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	225,00	225,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	11,21	11,21
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	24,92	24,92
SINAPI-I	4417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,08	4,08
COMPOSIÇÃO	002	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	2,76	2,88
SINAPI	84013	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,0058	66,58
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0192	15,57
SINAPI	90991	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,0134	155,98
COMPOSIÇÃO	003	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	407,59	413,71
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,061	95,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,83	0,59
SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	1	346,63
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	19,32
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	15,57
COMPOSIÇÃO	004	CAIACA INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M2	8,80	9,71
SINAPI-I	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,44	1,75
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,315	20,33
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	15,57
COMPOSIÇÃO	005	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	M3	971,47	990,13
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	19,32
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	15,57
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,5	90,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	175	0,59
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,61	65,35
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,33	61,10
COMPOSIÇÃO	006	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, PUXADOR PARA PCD, CHAPA DE AÇO INOX, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1.478,22	1.505,35
SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	1	261,54
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	262,39
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	140,75
SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10	6,99
SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	278,68
SINAPI-I	12760	CHAPA AÇO INOX AISI 304 NUMERO 4 (E = 6 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	0,4	1.162,41
COMPOSIÇÃO	007	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	314,17	323,58
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2	16,05
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	18,27
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64	19,32
SINAPI	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0032	518,01
SINAPI-I	20001	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MÁCICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NÃO INCLUI ALIZARES)	JG	0,59	92,90
SINAPI-I	2433	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E = 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	2	9,22
SINAPI-I	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	0,55
SINAPI-I	11137	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 20 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	0,96	79,26
SINAPI-I	1338	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	2	40,22
COMPOSIÇÃO	008	PONTO DE ESGOTO PARA LAVATORIO OU MICTORIO, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDAVEIS, ATE A COLUNA OU O SUB-COLETOR	UN	133,69	140,19
SINAPI-I	20155	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	1	9,96
SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	18,34
SINAPI-I	20154	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	2	6,66
SINAPI-I	38418	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	1	7,57

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONERADO
SINAPH	20067	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	2	14,22	14,22
SINAPH	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,1	6,90	6,90
SINAPH	84	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	UN	1	0,59	0,59
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,64	14,57	16,21
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,64	18,84	21,16
COMPOSIÇÃO	009	TELA DE PROTEÇÃO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	M2		115,04	118,90
SINAPH	10931	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	M2	1,025	17,85	17,85
SINAPH	7698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	1,45	43,94	43,94
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95	19,22	21,53
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95	15,57	17,32

22/11/2021
Data

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO DA SILVA
FONSECA 28048342472
Data: 2021.11.22 13:58:07
-03'00'

Responsável Técnico: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
CREA/CAU: 160283471-7 RNP



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063658-77	Nº SICONV 890366/2019	GIGOV PETROLINA	GESTOR MC/DADANIA	PROGRAMA Implantação e Modernização de Infraestrutura	AÇÃO / MODALIDADE Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA	MUNICÍPIO / UF MOREILÂNDIA/PE	CNPJ	LOCALIDADE / ENDEREÇO CARIRIMIRIM	OBJETO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim		INÍCIO DA OBRA 01/02/2022
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		OBJETO DO CTEF			

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																	
	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																	

Título dos Eventos	
Nº do Evento	
1	Administração Local
2	SERVIÇO PRELIMINAR, WC PU
3	VESTIÁRIO
4	ALAMBRAÇÃO e TELA DE PROTEÇÃO

Cronograma	Mês 01	Mês 02	Mês 03
Parcela	% 22,76%	39,01%	38,23%
R\$	71.368,56	122.323,49	119.866,59
%	22,76%	61,77%	100,00%
R\$	71.368,56	193.692,05	313.558,64
Acumulado			

PEDRO PAULO DA SILVA
Assinado eletronicamente
FONSECA:280483
Data: 2021.11.24 10:07:29
Responsável Técnico: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
CREA / CAU: 160283471-7 RNP

Moreilândia, Novembro de 2021
Local e Data





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1083558-77	Nº SICONV 890366/2019	GIGOV PETROLINA	GESTOR MOCIDADANIA	PROGRAMA Implantação e Modernização de Infraestrutura	ACÇÃO / MODALIDADE Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte	DATA ASSINATURA 01/02/2022
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA			MUNICÍPIO / UF MOREILÂNDIA/PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO CARIRIMIRIM	OBJETO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ PE20210627501	OBJETO DO CTEF		

Valor Total do Orçamento: R\$ 313.558,64

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
1. Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim													
Nível	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	416,71	2.500,26	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	6,00					
Serviço	1.1.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS AF_05/2018	M2	7.727,20	0,42	3.245,42	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	7.727,20					
Serviço	1.1.3.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,42	1.045,67	2.530,52	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,42					
Serviço	1.1.4.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	4,84	900,24	4.357,16	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	4,84					
1.2. WC PÚBLICO E ACESSIBILIDADE													
Serviço	1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6,19	9,06	56,08	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	6,19					
Serviço	1.2.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2,75	30,52	83,93	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,75					
Serviço	1.2.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	13,04	89,11	1.161,99	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	13,04					
Serviço	1.2.4.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,69	395,81	273,11	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	0,69					

Frentes de Obra:





Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Serviço Preliminar, WC Público e Acessibilidade	Vestário	Almbrado e Tela de Proteção					
Serviço	1.2.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA, AF_01/2017	M3	3,08	2.978,14	9.172,67	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	3,08							
Serviço	1.2.6.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	M2	78,20	80,82	6.320,12	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	78,20							
Serviço	1.2.7.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020	M2	0,90	209,50	188,55	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	0,90							
Serviço	1.2.8.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	3,00	49,47	148,41	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	3,00							
Serviço	1.2.9.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	31,19	64,26	2.004,27	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	31,19							
Serviço	1.2.10.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	31,19	59,22	1.847,07	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	31,19							
Serviço	1.2.11.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8-3), AF_11/2020	M2	1,50	189,87	284,81	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	1,50							
Serviço	1.2.12.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E ÁREA). PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM, AF_07/2021	M2	20,00	34,18	683,60	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	20,00							
Serviço	1.2.13.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_06/2014	M2	20,00	51,79	1.035,80	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	20,00							
Serviço	1.2.14.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	63,15	73,05	4.613,11	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	63,15							
Serviço	1.2.15.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2020	M	30,47	190,76	5.812,46	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	30,47							
Serviço	1.2.16.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	182,48	4,78	872,25	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	182,48							
Serviço	1.2.17.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	114,31	26,04	2.976,63	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	114,31							

Valor Total do Orçamento: R\$ 313.558,64

Frentes de Obra:													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.2.18.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	42,09	20,87	878,42	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	42,09					
Serviço	1.2.19	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	42,09	63,81	2.685,76	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	42,09					
Serviço	1.2.20	Porta Sanfonada de PVC 80cm x 210cm Branco - Perifplast	UN	1,00	175,12	175,12	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	1,00					
Serviço	1.2.21.	Porta Sanfonada de PVC 96cm x 210cm Branco - Perifplast	UN	2,00	206,35	412,70	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.22.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	4,20	505,29	2.122,22	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	4,20					
Serviço	1.2.23.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	28,65	118,62	3.181,22	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	28,65					
Serviço	1.2.24.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	302,93	302,93	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	1,00					
Serviço	1.2.25.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	261,05	1.044,20	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	4,00					
Serviço	1.2.26.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	383,43	383,43	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	1,00					
Serviço	1.2.27.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	578,01	1.156,02	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.28.	MICTÓRIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE 100 X 40 X 30" CM (C X A X P)	UN	1,00	642,22	642,22	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	1,00					
Serviço	1.2.29.	BANCADELA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	312,57	625,14	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.30.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	77,56	155,12	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.31.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	37,15	74,30	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.32.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	16,83	33,66	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					

Valor Total do Orçamento: R\$ 313.558,64

Valor Total do Orçamento: R\$ 313.558,64

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.2.33.	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVACÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00	1.414,17	1.414,17	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	1,00					
Serviço	1.2.34.	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00	27,03	405,45	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	15,00					
Serviço	1.2.35.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	114,31	2,88	329,21	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	114,31					
Serviço	1.2.36.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	114,31	16,98	1.938,70	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	114,31					
Serviço	1.2.37.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIU, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00	31,14	62,28	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.38.	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	6,00	16,70	100,20	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	6,00					
Serviço	1.2.39.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	3,25	6,50	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.40.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	4,00	12,57	50,28	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	4,00					
Serviço	1.2.41.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	3,25	6,50	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.42.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2,00	9,65	19,30	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.43.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	50,00	4,95	247,50	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	50,00					
Serviço	1.2.44.	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	3,00	206,85	620,55	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	3,00					
Serviço	1.2.45.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	90,00	2,82	253,80	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	90,00					
Serviço	1.2.46.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,8/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	150,00	6,03	904,50	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	150,00					
Serviço	1.2.47.	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM	UN	2,00	89,91	179,82	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					
Serviço	1.2.48.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	132,81	132,81	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	1,00					
Serviço	1.2.49.	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	6,00	11,48	68,88	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	6,00					
Serviço	1.2.50.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	176,79	353,58	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	2,00					

Frontes de Obra:

VESTIÁRIO
ALMBRADO e TELA DE PROTEÇÃO



Frentes de Obra:														
Nível	Item	Descrição		Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.2.51.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90° KA (TIPO AC)		UN	1,00	229,67	229,67	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	1,00					
Serviço	1.2.52.	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5		UN	15,00	1,06	15,90	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	15,00					
Serviço	1.2.53.	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5		UN	6,00	1,38	8,28	2-SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	6,00					
Nível	1.3.	VESTIÁRIO												
Serviço	1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021		M3	14,50	9,06	131,37	3-VESTIÁRIO	14,50					
Serviço	1.3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016		M3	6,44	30,52	196,55	3-VESTIÁRIO	6,44					
Serviço	1.3.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		M2	32,22	89,11	2.871,12	3-VESTIÁRIO	32,22					
Serviço	1.3.4.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		M3	1,61	395,81	637,25	3-VESTIÁRIO	1,61					
Serviço	1.3.5.	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_01/2017		M3	8,49	2.978,14	25.284,41	3-VESTIÁRIO	8,49					
Serviço	1.3.6.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014		M2	227,46	80,82	18.383,32	3-VESTIÁRIO	227,46					
Serviço	1.3.7.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M2	131,66	64,26	8.460,47	3-VESTIÁRIO	131,66					
Serviço	1.3.8.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M2	131,66	59,22	7.796,91	3-VESTIÁRIO	131,66					

Valor Total do Orçamento: R\$ 313.558,64

Frentes de Obra:										SERVIÇO PRELIMINAR, VC ACESSIBILIDADE	VESTIÁRIO	ALAMBRAÇÃO e TELA DE PROTEÇÃO			
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6		
Serviço	1.3.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	2,08	189,87	394,93	3-VESTIÁRIO		2,08						
Serviço	1.3.10	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	105,42	37,66	3.970,12	3-VESTIÁRIO		105,42						
Serviço	1.3.11.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	35,14	34,18	1.201,09	3-VESTIÁRIO		35,14						
Serviço	1.3.12.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	70,28	51,79	3.639,80	3-VESTIÁRIO		70,28						
Serviço	1.3.13.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	519,36	4,78	2.482,54	3-VESTIÁRIO		519,36						
Serviço	1.3.14.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	326,76	26,04	8.508,63	3-VESTIÁRIO		326,76						
Serviço	1.3.15.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	128,16	20,87	2.674,70	3-VESTIÁRIO		128,16						
Serviço	1.3.16.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	128,16	63,81	8.177,89	3-VESTIÁRIO		128,16						
Serviço	1.3.17.	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	8,00	401,40	3.211,20	3-VESTIÁRIO		8,00						
Serviço	1.3.18	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	393,11	786,22	3-VESTIÁRIO		2,00						
Serviço	1.3.19	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	7,56	505,29	3.819,99	3-VESTIÁRIO		7,56						
Serviço	1.3.20.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,00	209,50	628,50	3-VESTIÁRIO		3,00						
Serviço	1.3.21.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	302,93	302,93	3-VESTIÁRIO		1,00						

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.13.558,64



Frentes de Obra:										SERVIÇO PRELIMINAR, WC e ACESSIBILIDADE						VESTIÁRIO						ALABRADO e TELA DE PROTEÇÃO					
Nível	Item	Descrição		Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos		1	2	3	4	5	6												
Serviço	1.3.22.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	4,00	383,43	1.533,72	3-VESTIÁRIO			4,00																
Serviço	1.3.23.	MICTÓRIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE 100 X 40 X 30" CM (C X A X P)		UN	2,00	642,22	1.284,44	3-VESTIÁRIO			2,00																
Serviço	1.3.24.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	2,00	120,63	241,26	3-VESTIÁRIO			2,00																
Serviço	1.3.25.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014		UN	2,00	37,15	74,30	3-VESTIÁRIO			2,00																
Serviço	1.3.26.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014		UN	2,00	16,83	33,66	3-VESTIÁRIO			2,00																
Serviço	1.3.27.	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015		UN	1,00	1.414,17	1.414,17	3-VESTIÁRIO			1,00																
Serviço	1.3.28.	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021		M	10,00	27,03	270,30	3-VESTIÁRIO			10,00																
Serviço	1.3.29.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		M2	326,76	2,88	941,07	3-VESTIÁRIO			326,76																
Serviço	1.3.30.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		M2	326,76	16,96	5.541,86	3-VESTIÁRIO			326,76																
Serviço	1.3.31.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS		UN	4,00	31,14	124,56	3-VESTIÁRIO			4,00																
Serviço	1.3.32.	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA		UN	8,00	16,70	133,60	3-VESTIÁRIO			8,00																
Serviço	1.3.33.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES		UN	4,00	3,25	13,00	3-VESTIÁRIO			4,00																
Serviço	1.3.34.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)		UN	8,00	12,57	100,56	3-VESTIÁRIO			8,00																
Serviço	1.3.35.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES		UN	4,00	3,25	13,00	3-VESTIÁRIO			4,00																
Serviço	1.3.36.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)		UN	4,00	9,65	38,60	3-VESTIÁRIO			4,00																
Serviço	1.3.37.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM		M	100,00	4,95	495,00	3-VESTIÁRIO			100,00																
Serviço	1.3.38.	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO, COMPLETA (INCLUINDO REATOR E LAMPADAS)		UN	12,00	206,85	2.482,20	3-VESTIÁRIO			12,00																

Valor Total do Orçamento: R\$ 313.558,64



Frentes de Obra:													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unid. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.3.39.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	180,00	2,82	507,60	3-VESTIÁRIO		180,00				
Serviço	1.3.40.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	390,00	6,03	2.351,70	3-VESTIÁRIO		390,00				
Serviço	1.3.41.	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREFOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM	UN	4,00	89,91	359,64	3-VESTIÁRIO		4,00				
Serviço	1.3.42.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA /NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	132,81	132,81	3-VESTIÁRIO		1,00				
Serviço	1.3.43.	DISJUNTOR TIPO DINIEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	6,00	11,48	68,88	3-VESTIÁRIO		6,00				
Serviço	1.3.44.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	176,79	353,58	3-VESTIÁRIO		2,00				
Serviço	1.3.45.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90* KA (TIPO AC)	UN	1,00	229,67	229,67	3-VESTIÁRIO		1,00				
Serviço	1.3.46.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	15,00	1,06	15,90	3-VESTIÁRIO		15,00				
Serviço	1.3.47.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	6,00	1,38	8,28	3-VESTIÁRIO		6,00				
Nível	1.4.	ALAMBRADO E TELA DE PROTEÇÃO											
Serviço	1.4.1.	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO), AF_05/2018	M	152,15	190,16	28.932,84	4-ALAMBRADO e TELA DE PROTEÇÃO			152,15			
Serviço	1.4.2.	TELA DE PROTEÇÃO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	M2	616,50	147,50	90.933,75	4-ALAMBRADO e TELA DE PROTEÇÃO			616,50			

Valor Total do Orçamento: R\$ 313.558,64

Atestado de forma digital por
 PEDRO PAULO DA SILVA
 FONSECA/3804834272
 FONSECA/3804834272
 03/11/2021 10:05:38
 03/11/2021 10:05:38

Moreilândia, Novembro de 2021
 Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
 CREA / CAU: 160283471-7 RNP





CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO 1063658-77		GESTOR MOCIDADANIA	PROGRAMA Implantação e Modernização de	ACÃO / MODALIDADE Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte	OBJETO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim	Grau de Sigilo #PUBLICO				
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA		MUNICÍPIO / UF MOREILÂNDIA/PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO CARIMIRIM	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim						
DATA BASE jul-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Recife / PE	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE UNICO	BDI 1 BDI 2 BDI 3 BDI 4 BDI 5 24,05% 15,28%						

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/10/21	Parcela 1 nov/21	Parcela 2 dez/21	Parcela 3 jan/22	Parcela 4 fev/22	Parcela 5 mar/22	Parcela 6 abr/22	Parcela 7 mai/22	Parcela 8 jun/22
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		313.558,64	Parcela (%) 22,76%	71.368,56	39,01%	122.323,49	38,23%	119.866,59	100,00%	313.558,64	
			Parcela (R\$)	71.368,56	122.323,49	119.866,59					
			Acumulado (%)	22,76%	61,77%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	71.368,56	193.692,05	313.558,64					
1.	Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carimirim	313.558,64	Parcela (%)	22,76%	39,01%	38,23%	100,00%				
			Acumulado (%)	22,76%	61,77%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	71.368,56	193.692,05	313.558,64					

MOREILÂNDIA/PE
Local

23 de novembro de 2021
Data

Nome: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU 160283471-7 RNP
ARTIRRT: PE20210627501



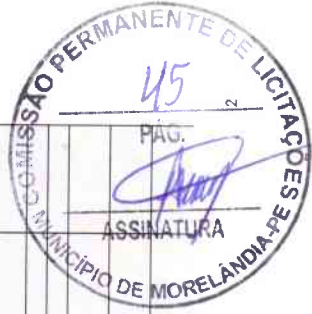
Nº OPERAÇÃO 1063658-77	GESTOR M/CIDADANIA	PROGRAMA Implantação e Modernização de	AÇÃO / MODALIDADE Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte	OBJETO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carrimírim
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA	MUNICÍPIO / UF MOREILÂNDIA/PE	LOCALIDADE DO LOTE LOTE ÚNICO	LOCALIDADE / ENDEREÇO CARRIMIRIM	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carrimírim
DATA BASE jul-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Recife / PE		

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇO PRELIMINAR P. WC PÚBLICO e ACESIBILIDADE	2	3	4	5	6	7	8	9	10
LOTE ÚNICO													
1.	Reforma do Estádio de Futebol do Distrito de Carrimírim												
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	6,00									
1.1.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2018	M2	7.727,20	7.727,20									
1.1.3.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,42	2,42									
1.1.4.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	4,84	4,84									
1.2.	WC PÚBLICO E ACESIBILIDADE												
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6,19	6,19									
1.2.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2,75	2,75									
1.2.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	13,04	13,04									
1.2.4.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,69	0,69									
1.2.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M3	3,08	3,08									
1.2.6.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	78,20	78,20									



Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇO PRELIMINA R, VC e ACESSIBILIDADE																
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10							
1.2.7.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2020	M2	0,90	0,90																
1.2.8.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	3,00																
1.2.9.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,19	31,19																
1.2.10.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,19	31,19																
1.2.11.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	1,50	1,50																
1.2.12.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	20,00	20,00																
1.2.13.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	20,00	20,00																
1.2.14.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	63,15	63,15																
1.2.15.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_06/2020	M	30,47	30,47																
1.2.16.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	182,48	182,48																
1.2.17.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	114,31	114,31																
1.2.18.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	42,09	42,09																
1.2.19.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	42,09	42,09																
1.2.20.	Porta Sanfonada de PVC 80cm x 210cm Branco - Perfilplast	UN	1,00	1,00																
1.2.21.	Porta Sanfonada de PVC 96cm x 210cm Branco - Perfilplast	UN	2,00	2,00																
1.2.22.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	4,20	4,20																
1.2.23.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	26,65	26,65																
1.2.24.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1,00																

↑
Frete de Obra:



↑
Frete de Obra:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇO PRELIMINAR, WC e ACESSIBILIDADE	VESTIÁRIO	ALMBRA DE OTELA DE PROTEÇÃO	7	8	9	10
1.2.25.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO. COMPRIMENTO 60 CM. FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4,00						
1.2.26.	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1,00						
1.2.27.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00						
1.2.28.	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (ANSI 304), E = 0.8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X X X P)	UN	1,00	1,00						
1.2.29.	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00						
1.2.30.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00						
1.2.31.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00	2,00						
1.2.32.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	2,00						
1.2.33.	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETOIRA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1,00	1,00						
1.2.34.	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00	15,00						
1.2.35.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AGRÍCOLO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	114,31	114,31						
1.2.36.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	114,31	114,31						
1.2.37.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00	2,00						
1.2.38.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	6,00	6,00						
1.2.39.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	2,00						
1.2.40.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	4,00	4,00						
1.2.41.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2,00	2,00						
1.2.42.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2,00	2,00						
1.2.43.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	50,00	50,00						
1.2.44.	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	3,00	3,00						



↑
Frente de Obra:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇO PRELIMINAR PÚBLICO e R.WC	VESTIÁRIO	ALAMBRA DO e TELA	PROTEÇÃO	7	8	9	10
1.2.45.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2.5 MM2	M	90.00	90.00							
1.2.46.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0.6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	150.00	150.00							
1.2.47.	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN	2.00	2.00							
1.2.48.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA /NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1.00	1.00							
1.2.49.	DISJUNTOR TIPO DIM/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	6.00	6.00							
1.2.50.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2.00	2.00							
1.2.51.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 30 KA (TIPO AC)	UN	1.00	1.00							
1.2.52.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2.5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	15.00	15.00							
1.2.53.	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	6.00	6.00							
1.3.	VESTIARIO										
1.3.1.	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	14,50	14,50	14,50						
1.3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	6,44	6,44	6,44						
1.3.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	32,22	32,22	32,22						
1.3.4.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,61	1,61	1,61						
1.3.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	8,49	8,49	8,49						
1.3.6.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	227,46	227,46	227,46						



↑
Frete de Obra:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇO PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE	VESTIÁRIO	ALAMBRA DO e TELA DE PROTEÇÃO													
1.3.7.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	131,66		131,66														10
1.3.8.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	131,66		131,66														
1.3.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	2,08		2,08														
1.3.10.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	105,42		105,42														
1.3.11.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	35,14		35,14														
1.3.12.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	70,28		70,28														
1.3.13.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	519,36		519,36														
1.3.14.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	326,76		326,76														
1.3.15.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	128,16		128,16														
1.3.16.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	128,16		128,16														
1.3.17.	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	8,00		8,00														
1.3.18.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00		2,00														
1.3.19.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	7,56		7,56														
1.3.20.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,00		3,00														
1.3.21.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00		1,00														
1.3.22.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		4,00														



↑
Frente de Obra:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.3.23.	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P).	UN	2,00		2,00								
1.3.24.	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00		2,00								
1.3.25.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	UN	2,00		2,00								
1.3.26.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00		2,00								
1.3.27.	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATE A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M); INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORES ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2016	UN	1,00		1,00								
1.3.28.	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORES DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	10,00		10,00								
1.3.29.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	326,76		326,76								
1.3.30.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	326,76		326,76								
1.3.31.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	4,00		4,00								
1.3.32.	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	8,00		8,00								
1.3.33.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4,00		4,00								
1.3.34.	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	8,00		8,00								
1.3.35.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4,00		4,00								
1.3.36.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	4,00		4,00								
1.3.37.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	100,00		100,00								
1.3.38.	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	12,00		12,00								
1.3.39.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/IA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	180,00		180,00								
1.3.40.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/IA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	390,00		390,00								
1.3.41.	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	UN	4,00		4,00								
1.3.42.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00		1,00								
1.3.43.	DISJUNTOR TIPO DINIEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	6,00		6,00								

SERVICÓ PRELIMINAR, WC PÚBLICO e ACESSIBILIDADE

VESTIÁRIO

ALAMBRA DO e TELA DE PROTEÇÃO



1

↑ Frente de Obra:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇO PRELIMINAR, WC e ACESSIBILIDADE	VESTIÁRIO	ALAMBRA DO e TELA DE PROTEÇÃO	4	5	6	7	8	9	10
1.3.44.	DISPOSITIVO DR. 2 POLOS. SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00		2,00								
1.3.45.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90° KA (TIPO AC)	UN	1,00		1,00								
1.3.46.	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	15,00		15,00								
1.3.47.	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	6,00		6,00								
1.4.	ALAMBRA DO e TELA DE PROTEÇÃO												
1.4.1.	ALAMBRA DO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO), AF_05/2018	M	152,15			152,15							
1.4.2.	TELA DE PROTEÇÃO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	M2	616,50			616,50							

Atividade não registrada
 PEDRO PAULO DA SILVA
 FONE/FAX: 34284722
 FONE: 34284722
 FONE: 34284722

Nome: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU 160283471-7 RNP
 ART/RR: PE20210627501

MOREILÂNDIA/PE
 Local

23 de novembro de 2021
 Data





Contrato de Repasse



Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº 890366/2019/MCIDADANIA/CAIXA
OPERAÇÃO 1063658-77/2019**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
CIDADANIA, REPRESENTADO PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO ESPORTE, CIDADANIA E
DESENVOLVIMENTO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº , com sede em Brasília/DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Izabela Brandão Veríssimo de Souza, CPF nº 007.731.374-75, RG nº 5273863-SSP/PE residente e domiciliada em Caruaru/PE, conforme procuração lavrada em notas do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA – DF, no livro 3381-P, fls 128, em 13/06/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE

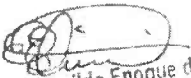
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro


Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE



Contrato de Repasse



BRASÍLIA – DF, no livro 3388-P, fls 175 , em 02/08/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, inscrito no CNPJ-MF sob o 11.361.227/0001-89, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA, CPF nº 027.808.298-00, residente e domiciliado em Rua Coronel Romão Sampaio 620 CENTRO Moreilândia/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
reforma do estádio de futebol de Caririmirim.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Moreilândia - PE.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2020.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Nota de Empenho nº 2019NE800769, emitida em 13/09/2019, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 27812203554500026.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 2130, conta nº 006.647168-6.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 10/12/2019.

Término da Vigência Contratual: 30 de Novembro de 2022.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro


Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito



Contrato de Repasse



Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: R. SETE DE SETEMBRO - 901 - CENTRO - CEP 56150-000 - Moreilândia - PE.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Dr. José Maria, 111, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.304-050.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: f.dsa123@hotmail.com; hidalenopericles@hotmail.com; premoreilandia@gmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: regovli@caixa.gov.br; regovli06@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

4


SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Etonildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

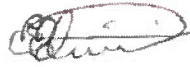
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro


Eronildo Enoque da Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta

6

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

- finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;


SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse

8

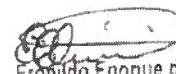
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;


SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Morelandia-PE

- LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LV. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

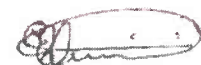
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

M

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONS;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)


Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

AV



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Morelandia-DF

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF,

13

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Morelandia/DF



aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

W

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito

bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito

época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)


Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Ar



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Etonildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

N

Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONS por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Município de Morelandia-PE

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

19

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em https://www.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lic_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arq-06.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

20



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva


SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro


Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Município de Morelandia-DF

liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;


SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE

- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

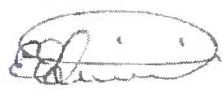
20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

23



Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Moreilândia-PE



Contrato de Repasse



21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Petrolina, 10 de Dezembro de 2019
Local/Data

IZABELA BRANDÃO VERÍSSIMO DE SOUZA
Gerente de Filial
Matr. 105056-8 CREA 33015 D/PE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: IZABELA BRANDÃO VERÍSSIMO DE SOUZA
CPF: 007.731.374-75

Eronildo Enoque de Oliveira
Prefeito
Morelândia-PE

Assinatura do CONTRATADO
Nome: ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA
CPF: 027.808.298-00

Testemunhas

Nome: Nelson X. Cavalcete Rosas
CPF: 096.263.324-10

Nome: Hidelene Pericles Miranda Costa
CPF: 003.102.893-43

CONTRATO EM CONFORMIDADE

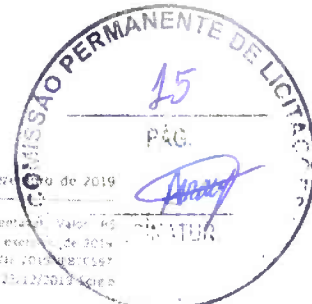
LUIZ AMORIM DE ANDRADE
Supervisor Controlador/Fiscal
Matr. 087.028-0
REG. DE NEG. COM. PETROLINA-PE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO LONDRINA - PR

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 893004/2019, firmado pelo Município de Arapongas-PR, CNPJ 00.360.305/0001-06, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto pavimentação de ruas (ruas nos e 30, maracá, Programa Planejamento Urbano, Valor R\$ 2.000.000,00, dos recursos R\$ 1.500.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE003910, de 20/12/2019 e R\$ 500.000,00 de contrapartida Vigência 20/12/2019 VALDIR FLAVIO PAULA e SERGIO CINQUEI DI SILVA

Contrato de Repasse nº 887930/2019, firmado pelo Município de Cândido de Abreu-PR, CNPJ 00.360.305/0001-06, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto pavimentação de ruas públicas urbanas, Programa Planejamento Urbano, Valor R\$ 2.000.000,00, dos recursos R\$ 286.500,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE003910, de 20/12/2019 e R\$ 1.713.500,00 de contrapartida Vigência 20/12/2019 VALDIR FLAVIO PAULA e JOSE MARIA REIS JUNIOR

Contrato de Repasse nº 889400/2019, firmado pelo Município de Novo Itacolmi-PR, CNPJ 00.360.305/0001-06, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Novo Itacolmi, Programa Planejamento Urbano, Valor R\$ 241.373,50, dos recursos R\$ 738.626,50, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE003910, de 07/10/2019 e R\$ 1.674,74 de contrapartida Vigência 18/12/2019 VALDIR FLAVIO PAULA e BRUNO ANDRÉ OLIVEIRA

Contrato de Repasse nº 881297/2019, firmado pelo Município de Ribeirão Claro-PR, CNPJ 00.360.305/0001-06, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto pavimentação asfáltica e recape em ruas públicas do Município de Ribeirão Claro, Programa Planejamento Urbano, Valor R\$ 672.371,47, dos recursos R\$ 668.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE003910, de 06/09/2019 e R\$ 4.371,47 de contrapartida Vigência 19/12/2019 VALDIR FLAVIO PAULA e MARIO AUGUSTO PEREIRA

Contrato de Repasse nº 887850/2019, firmado pelo Município de São João do Ivaí-PR, CNPJ 00.360.305/0001-06, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal no Município de São João do Ivaí/PR, Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo, Valor R\$ 273.000,00, dos recursos R\$ 267.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 500007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 136991076100004, NE 2019NE000699, de 20/12/2019 e R\$ 6.000,00 de contrapartida Vigência 19/12/2019 VALDIR FLAVIO PAULA e FABIO ROBERT MULLER

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO MONTES CLAROS-MG

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 888135/2019, firmado pelo Município de Butiara-MG, CNPJ 18.279.067/0001-72, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto pavimentação asfáltica de ruas públicas do município de Butiara, Programa Planejamento Urbano, Valor R\$ 239.750,00, dos recursos R\$ 238.750,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE003910, de 25/11/2019 e R\$ 1.000,00 de contrapartida Vigência 20/12/2022 VALDIR FLAVIO PAULA e JORGE HUMBERTO RODRIGUES

Contrato de Repasse nº 891407/2019, firmado pelo Município de Indaiatuba-MG, CNPJ 01.611.559/0001-16, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto pavimentação da Avenida A, situada no bairro São Vicente, na sede do município de Indaiatuba, Programa Planejamento Urbano, Valor R\$ 240.000,00, dos recursos R\$ 239.750,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE004388, de 19/12/2019 e R\$ 250,00 de contrapartida Vigência 19/12/2022 VALDIR FLAVIO PAULA e JOSE SORAIA DA SILVA

Contrato de Repasse nº 888119/2019, firmado pelo Município de Viçosa-MG, CNPJ 18.249.730/0001-03, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto Construção de praça de eventos no município de Viçosa, Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo, Valor R\$ 505.000,00, dos recursos R\$ 500.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 136991076100004, NE 2019NE000699, de 22/11/2019 e R\$ 5.000,00 de contrapartida Vigência 20/12/2022 VALDIR FLAVIO PAULA e DIOGENES TIAGO SILVA

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO PETROLINA - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 890366/2019, firmado pelo Município de Moreilândia-PE, CNPJ 11.361.277/0001-89, junto à União Federal por intermédio do Ministério DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto reforma do estádio de futebol de carimbimim, Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, Valor R\$ 292.500,00, dos recursos R\$ 286.500,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 140006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 173122035450003, NE 2019NE000769, de 13/09/2019 e R\$ 6.000,00 de contrapartida Vigência 30/11/2022 Assinatura 16/12/2019 Izabela Brandão Verissimo de Souza e ERICILDO ENOCHE DE OLIVEIRA

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO FOCOS DE CALDAS-MG

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 893236/2019, firmado pelo Município de Paracatu-MG, CNPJ 18.025.985/0001-02, junto à União Federal por intermédio do Ministério DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto recuperação em ruas públicas urbanas no município de Paracatu, Programa Planejamento Urbano, Valor R\$ 241.373,50, dos recursos R\$ 238.750,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE003910, de 17/12/2019 e R\$ 2.623,50 de contrapartida Vigência 20/12/2022 Assinatura 23/12/2019 Welnerck Rodrigues e SERGIO WALDIR BASTARRIA

Contrato de Repasse nº 20011047/200910 / 892829 / 2019, firmado pelo Município de Soledade de Minas MG, CNPJ 18.183.235/0001-14, junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto reforma e ampliação do parque de

exposições de sociedade de minasmg, Programa Agropecuária Sustentável, Valor R\$ 248.300,00, dos recursos R\$ 238.750,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 130008, Gestão 00001, Programa de Trabalho 200000107200031, de 20/12/2019 e R\$ 9.550,00 de contrapartida Vigência 23/12/2022 VALDIR FLAVIO PAULA e EMERSON TERRA SAGGI

EXTRATO DE REHABILITAÇÃO

Extrato de Reabilitação Contrato de Repasse 0371491 766201/2011/MS/CAIXA, Hospital Regional do Sul de Minas, DCU de 23/12/2019, seção 52, onde se altera a vigência 20/12/2019, para-se alterar vigência 08/05/2020 23/12/2019

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO SANTARÉM - PA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 889549/2019, firmado pelo Município de Pucallpa-PA, CNPJ 01.611.559/0001-55, junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto recuperação/complementação de estradas vicinais em áreas de abrangência dos Projetos de Assentamentos no município de Pucallpa no estado do Pará, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Valor R\$ 374.000,00, dos recursos R\$ 656.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175001, Gestão 134034, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE003910, de 02/12/2019 e R\$ 19.000,00 de contrapartida Vigência 02/09/2021 VALDIR FLAVIO PAULA em 20/12/2019 por Emerson Gomes de Almeida e Leila Raquel Passos Reis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUD DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO Contratação da empresa UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA para prestação de serviços de averbação ao PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZOPOLIS/MG através do sistema SmartComp para o convênio de concessão PM-BR/00001/2019, compreende também os serviços de treinamento e utilização do sistema suporte técnico ao sistema e manutenção preventiva e corretiva do sistema. CONTRATADA: UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 08.893.087/0001-85 VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) DISPOSIÇÃO LEGAL QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO encontra fundamentação na atuação constitucional da CAIXA, prevista no art. 173 da Constituição Federal e no art. 35 e 36 da Lei n. 14.132/2016. INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS: Rubrica Orçamentária 5665 EC Compromisso 5612/2019 DATA DE ASSINATURA 04/02/2022 DATA DA ASSINATURA 05/12/2019

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 651/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 12/12/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de comunicação de dados para interligação dos pontos do Data Center do Rio de Janeiro - DCRI e do final de ponto, período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições deste edital e seus anexos.

FERIANDA MACHADO SACRAMENTO Pregueira

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (MG) SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - LOGÍSTICA E FINANÇAS (MG) EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Processo nº 44219-000009/2016-96 Contrato nº 11.015594/2016. Fornecedora: TOTAL S/A. SERVIÇOS TERCEIROS ZADOS FIRELY ME, CNPJ nº 20.169.618/0001-72. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação. Resolução obrigável a partir de 20/12/2019. Data da Assinatura: 19/12/2019. Fundamentação legal: Artigo 75, II, da Lei 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72.236/2019 - UASG 803080

Processo Nº 01268-2019 Pregão Nº 01268/2019. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ de Contratada: 1942803/000120. CONTRATADA: SERPRO SERVIÇOS E ADMINISTRATIVOS LTDA. NE OBJETO: Serviço de limpeza, conservação e higienização. Fundamentação: Art. 32, inciso I, da Lei 13.303/2016 e Lei 10.520/2003. Valor: R\$1.847.989,96. Vigência: 01/01/2020 a 31/03/2021. Data da Assinatura: 18/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72.238/2019 - UASG 806630

NE Processo 02050-2019 INEXIGIBILIDADE Nº 2069/2019 Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ Contratado: 0946951000169. Contratado: CA PROGRAMES DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Cessão de direito de uso, por prazo determinado, das soluções 05/300 JUNEI-PLATFORM PACKAGES. Fundamento legal: Art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016. Vigência: 21/12/2019 a 20/12/2023. Valor Total: R\$31.006.641,00. Fone: (080)7205 - 2019/(080)3109. Data de Assinatura: 20/12/2019.

ISSON: 23/12/2019 10:06:30-17:00-2019NE00022

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 2.124/2019

O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), por meio da Comissão de Licitação - COLIC, vem efetuar consulta pública com o objetivo de colher propostas, críticas e sugestões, que servirá de base para licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para instalação de materiais de infraestrutura de cabimento estruturado, com fornecimento de material. Os interessados poderão obter o arquivo do Projeto Básico no site do SERPRO: www.serpro.gov.br. Instituições: transparentia - licitações e contratos - banner - Consultas Públicas - Credenciamentos e Chamamentos Públicos. Os questionamentos e sugestões deverão ser enviados para os e-mails: roger.matsuda@serpro.gov.br, walter.felipe@serpro.gov.br, no período de 24/12/2019 a 26/12/2019.

Brasília, 23 de dezembro de 2019, COMISSÃO DE LICITAÇÃO

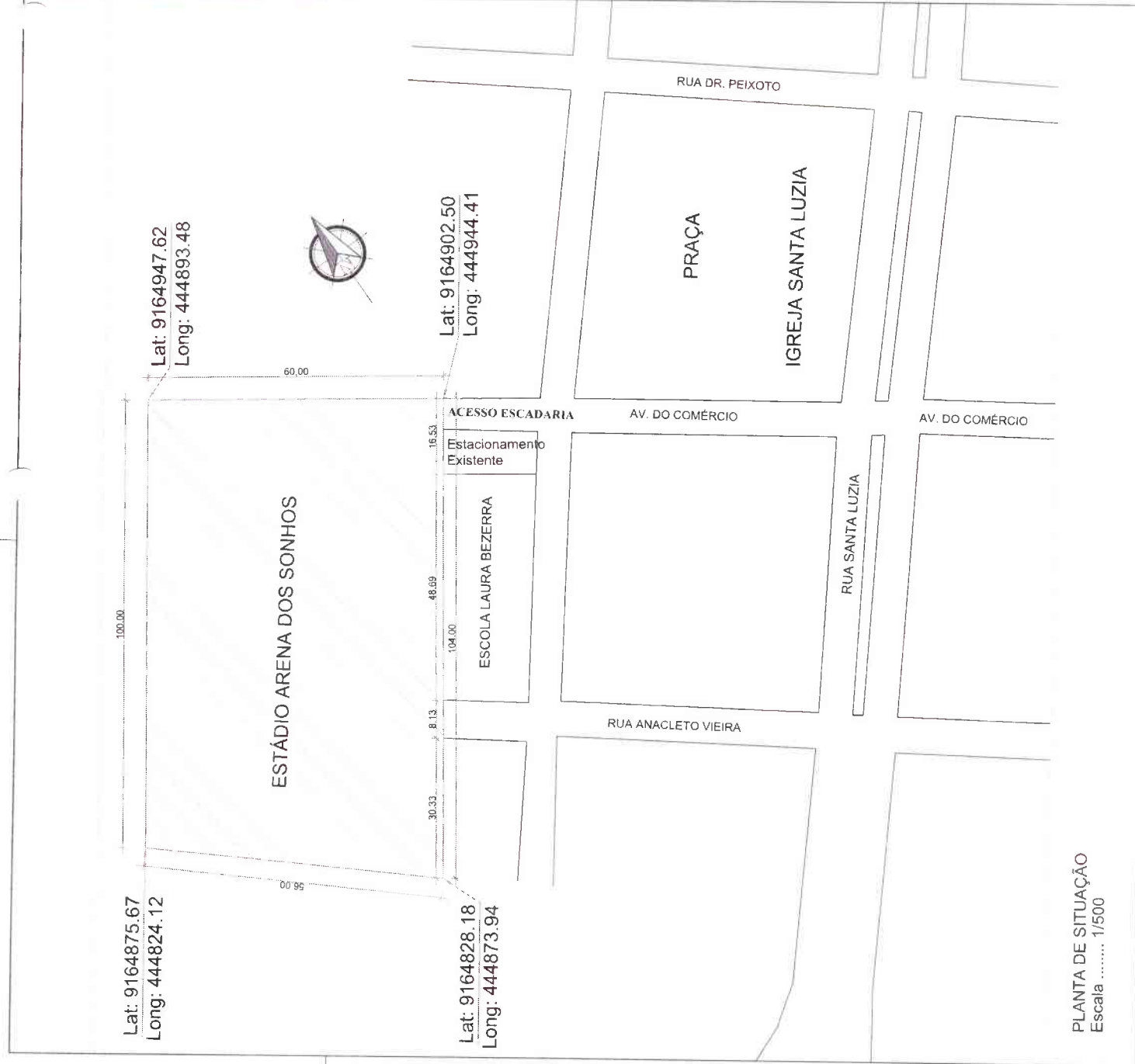




GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
PLANTA DE SITUAÇÃO

ORÇÃO CONCEDENTE	LOCAL: MARASSÁ	CNPJ: 06.365677	
MINISTÉRIO DA CIDADANIA	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
ESTADO DO PROJETO:	PAG. 14		
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	ASSINATURA		
ZONA URBANA MOREILÂNDIA DE S/Nº 00050201	DE MOREILÂNDIA-PE		
ESCALA	1:500	REVISÃO	02
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE		
RESP. TÉCNICO	Pedro Paulo da Silva Almeida		
	CNPJ: 11.361.207/0001-00		
	RUA SANTA LUZIA		
	PÚBLICA: 00000000000000000000		
	CNPJ: 06.365677		
	ART. PEZC/082787		



Item	Quantidade	Descrição
1	1	Portão de Aluminio
2	1	Portão de Madeira
3	1	Portão de Ferro
4	1	Portão de Cimento
5	1	Portão de Tijolo
6	1	Portão de Pedra
7	1	Portão de Vidro
8	1	Portão de Plástico
9	1	Portão de Papelão
10	1	Portão de Lata
11	1	Portão de Cimento
12	1	Portão de Tijolo
13	1	Portão de Pedra
14	1	Portão de Vidro
15	1	Portão de Plástico
16	1	Portão de Papelão
17	1	Portão de Lata
18	1	Portão de Cimento
19	1	Portão de Tijolo
20	1	Portão de Pedra

LEGENDAS

- 1.000
- 2.000
- 3.000
- 4.000
- 5.000
- 6.000
- 7.000
- 8.000
- 9.000
- 10.000
- 11.000
- 12.000
- 13.000
- 14.000
- 15.000
- 16.000
- 17.000
- 18.000
- 19.000
- 20.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE MORELANDIA-PE

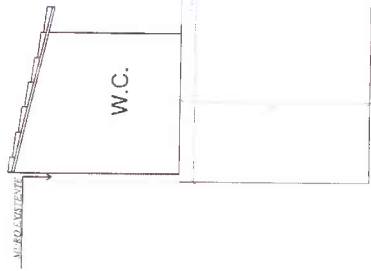
ASSINATURA

PLANTA DE BAIXA

ESCALA

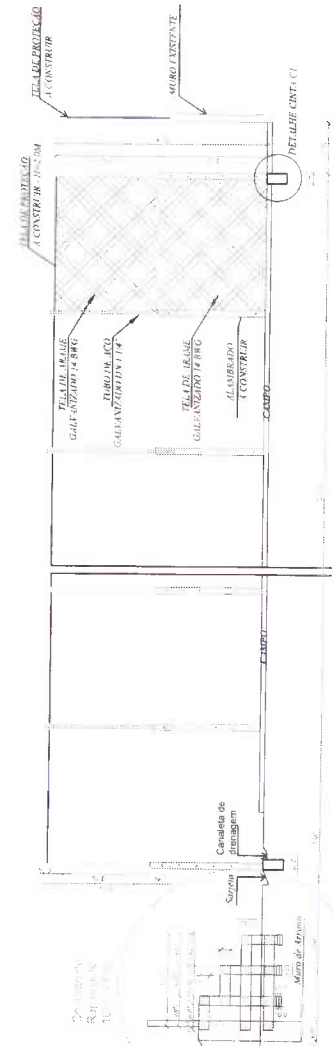


PLANTA DE BAIXA
Escala 1:1000



W.C.

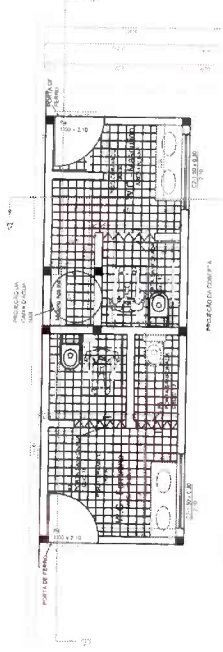
CORTE AB
Escala: 1:50



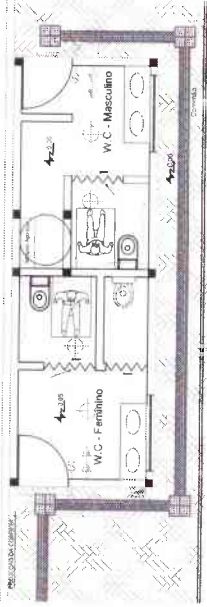
Detalhe - Tela de Proteção
Escala: 1:50



PLANTA BAIXA - PISO INTERTRAVADO - ÁREA ACESSÍVEL E LOCAÇÃO DO BANHEIRO
Escala: 1:50

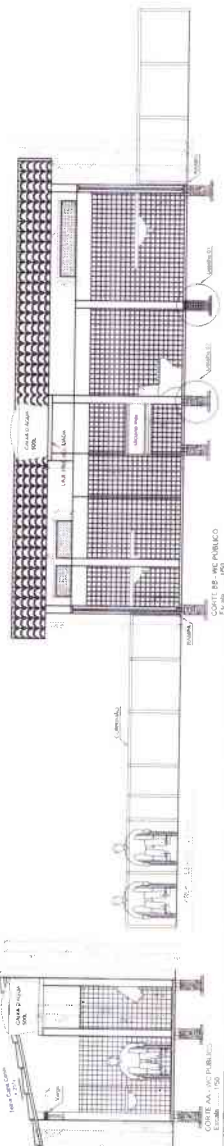


DETALHE 01 - FUNDAÇÃO ALVEOLAR
ESCALA 1:20



PONTOS DE ELÉTRICA - WC PÚBLICO
Escala: 1:50

LEGENDA
Pontos de iluminação em linha
Intervenção em paredes
Luminária



DETALHE 02 - CONCRETO
ESCALA 1:20

LEGENDAS

- Estruturação das paredes
- Estruturação do piso intertravado
- Área de piso
- Identificação de área (sanitários e cadeirantes)
- Pontos de Eléctricas
- Escadas e Calha de Desnível
- Abastecimento

GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUÇÃO, URBANISMO, HISTÓRIA

REFORMA DA COMISSÃO MUNICIPAL
PLANTAS DE ELÉTRICA, CORTES E DETALHES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO

PROJETO Nº: 05/08
PROJETADE: [Signature]
PROFESSOR: [Signature]
ARQUITETO: [Signature]
PROF. REGISTRO: [Signature]

ASSINATURA

PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 05/08

GOBIERNO MUNICIPAL
MOREILANDIA
 Compendio de MISST

REFORMA DEL ESTADIO DE FÚTBOL PERMANENTE DE LICITANTES
 PLANTA DE VESTIARIO, ELÉTRICA, CORTES, DETALLES

CONDICIÓN: ASISTENTE SOCIAL CIDADANIA

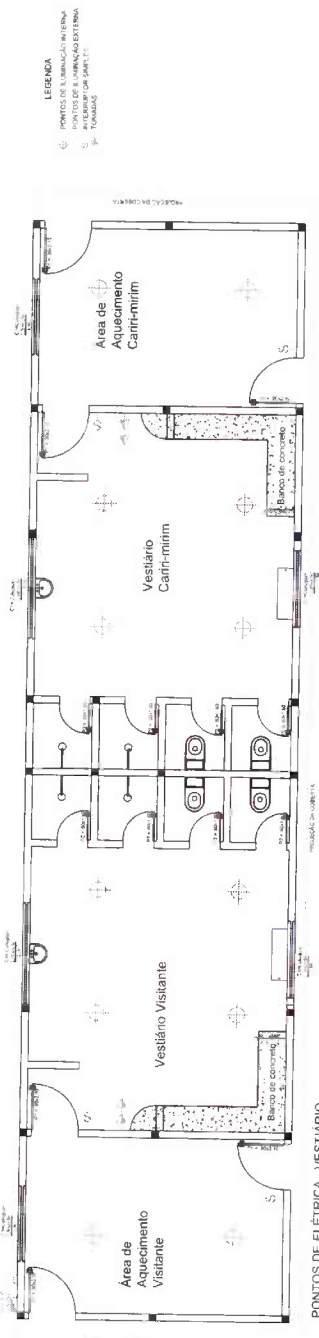
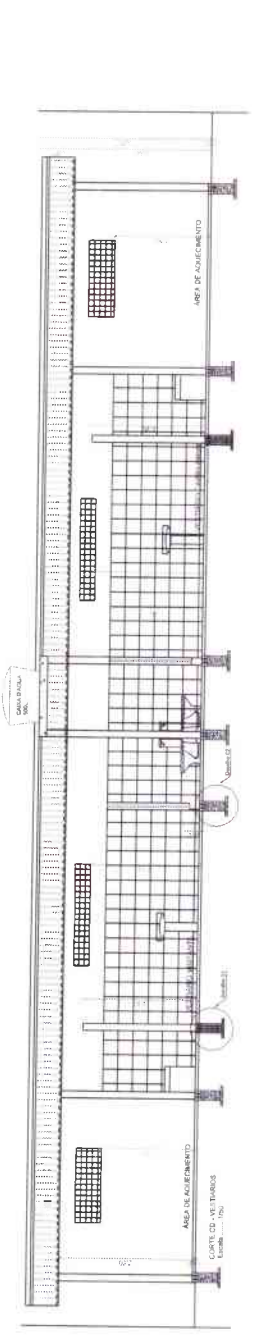
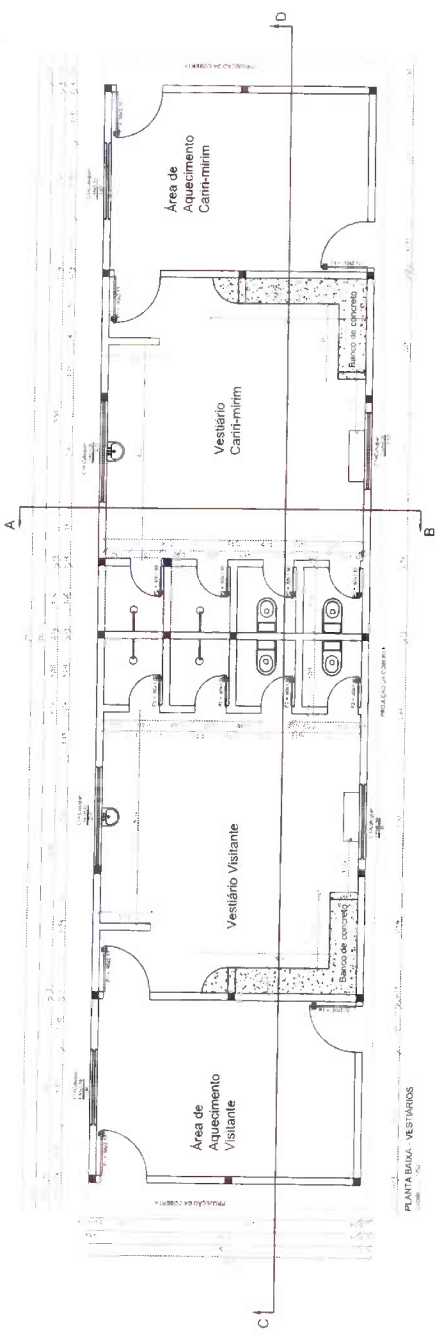
FECHA DE ELABORACIÓN: 19/05/2017

FECHA DE CALIFICACIÓN: 06/08

PROYECTISTA: [Firma]

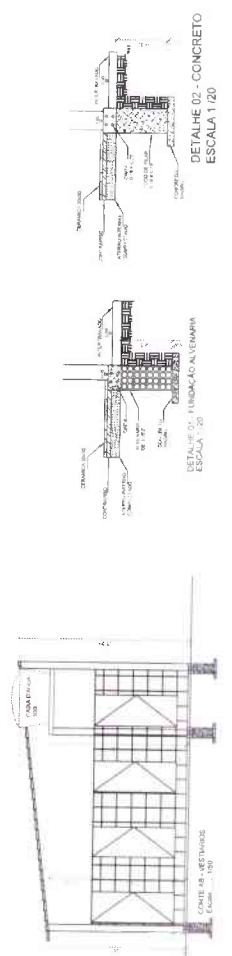
BOLETA N.º: 09

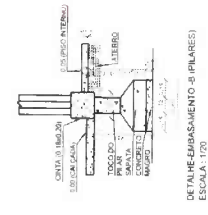
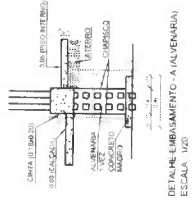
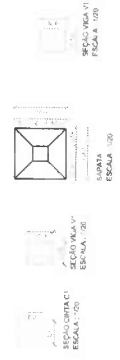
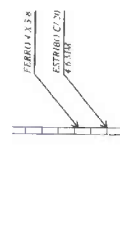
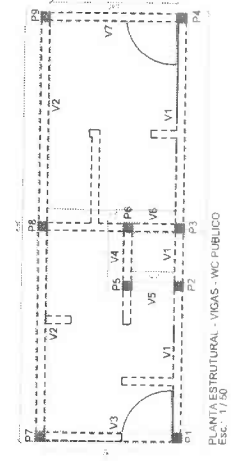
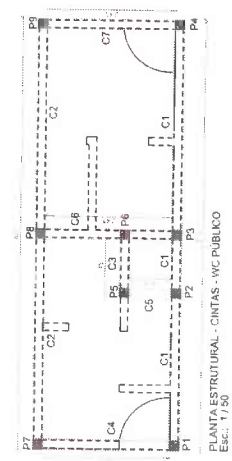
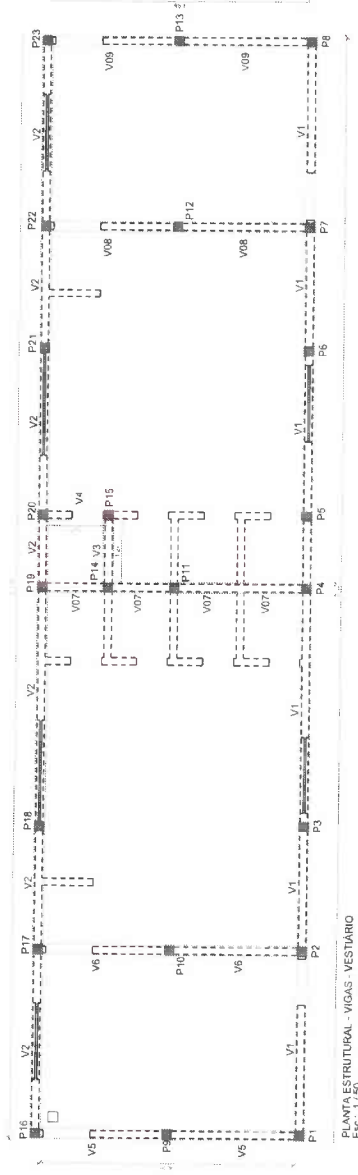
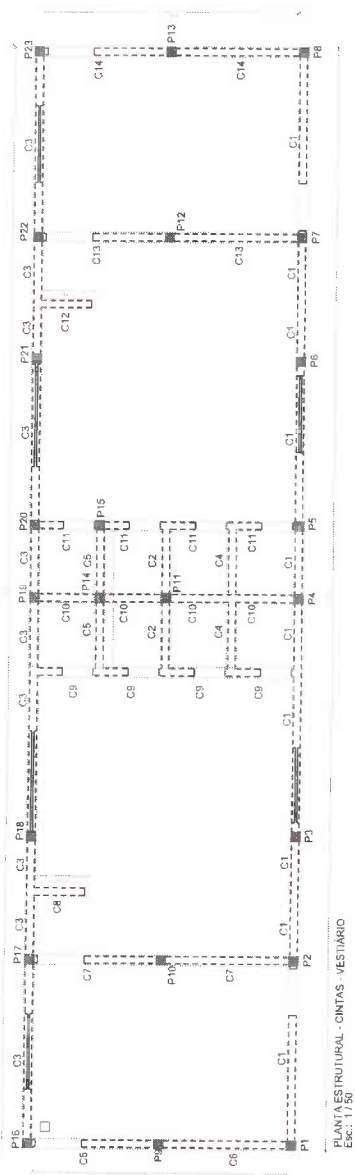
BOLETA N.º: 09



LEGENDA

- 1. PUNTO DE ILUMINACIÓN INTERNA
- 2. PUNTO DE ILUMINACIÓN EXTERNA
- 3. PUNTO DE TOMADA





GOVERNO DO ESTADO DE MOREILÂNDIA
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SANEAMENTO
CONSTRUÇÃO SANEAMENTO E SERVIÇOS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 07/08
PLANTA DE DETALHES DE PONTAS E BARRAS

TERMO DE LICITAÇÃO Nº 07/08
EMPRESA: [Signature]
PROJETO: [Signature]

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA - PE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE



ART OBRAS / SERVIÇOS
Nº PE 12106/2021
ASSINATURA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

RNP: 1602834717

Registro: 261491PE

Empresa contratada: PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA-EPP

Registro: 0000048845-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CPF/CNPJ: 11.361.227/0001-89

RUA JOSÉ MIRANDA SOARES

Nº: 901

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Moreilândia

UF: PE

CEP: 56160000

Contrato: S/N

Celebrado em: 06/01/2021

Valor: R\$ 8.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALTO DO CRUZEIRO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CARIRIMIRIM

Cidade: Moreilândia

UF: PE

CEP: 56160000

Data de início: 06/01/2021

Previsão de término: 06/01/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Esportivo

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CPF/CNPJ: 11.361.227/0001-89

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1 1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	5.827,77	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11 10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	5.827,77	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1 4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	5.827,77	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1 4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	5.827,77	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1 1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	5.827,77	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	5.827,77	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1 4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	5.827,77	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1 4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	5.827,77	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do Projeto, Orçamento e Projeto Estrutural da Obra de Reforma do Estádio de Futebol de Camarinim no município de Moreilândia, contrato de repasse nº 1063658-77, SICONV nº 890366/2019, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.org.br/publico/consultar-chave-d6WBZ>
Impresso em: 11/05/2021 às 08:57:17 por: ip: 201.140.238.200

www.crea-pe.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE2021067



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

[Handwritten Signature] INICIAL
PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
ENG.º CIVIL - CREA 8.392/PE

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife **10** de **maio** de **2021**

Local data

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA - CPF: 280.483.824-72

[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - CNPJ: 11.361.327/0001-89

9. Informações _____

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro de ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor _____

Valor da ART R\$ 88,78 Registrada em: 10/06/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303395534

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 65W9Z
Impressão em: 11/06/2021 às 08:57:17 por: ip: 201.140.238.200

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4363

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4363





CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 CNPJ 09.795.881/0001-59
 Avenida Agamenon Magalhães, 2979,
 Espinheiro, Recife - PE
 CEP: 52020-000
 Tel + 55 (81) 3423-4383

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
 PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA-EPP
CPF/CNPJ
 10.550.653/0001-06 **Código CREA**
 0000049845
Endereço
 AVENIDA JOÃO DE BARROS, 1812, SALA 201
 ESPINHEIRO - RECIFE - PE - 52021180



Representação numérica:			
Agência / Código Beneficiário 3234-4 / 90506-2	Número do Documento 28101598303395534-0	Data Emissão 10/05/2021	Data Vencimento 20/05/2021
Parcela 1/1	Valor do Documento R\$ 88,78		

Detalhes da Cobrança

ART

PE20210627507 R\$ 88,78

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco 001-9

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	
O processo só será liberado após a compensação do pagamento do boleto.						20/05/2021	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco						3234-4 / 90506-2	
Data Documento	Documento	Espec. Doc.	Moeda	Data Processamento	Nosso Número		
10/05/2021	8383398534	OM	R\$	11/05/2021	28101598303395534-0		
Uso Documento	Quantidade	Exceção Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
	17	R\$		X	88,78		
Instruções						(-) Desconto	
O PROCESSO SÓ SERÁ LIBERADO APÓS A COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO. EVITAR PAGAR O BOLETO EM AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉRICAS. PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Outras Deduções / Abatimento	
						(+/-) Mora / Multa / Juros	
						(+/-) Outros Acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	
Unidade Beneficiária						EXPEDIDO POR: USUÁRIO PADRÃO DO SITAC	
CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco							
09.795.881/0001-59							
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE							
Pagador							
PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA-EPP / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA							
10.550.653/0001-06							
0000049845							
AVENIDA JOÃO DE BARROS, 1812, SALA 201							
ESPINHEIRO - RECIFE - PE - 52021180							

Código de Barras

Código de Barra

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 03

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20211377865



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANNIE RAQUEL DA SILVA

Título profissional: TÉCNICA EM ELETRÔNICA

RNP: 06418133403

2. Contratante

Contratante: PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA

CPF/CNPJ: 10.550.653/0001-06

AVENIDA JOÃO DE BARROS

Nº: 1812

Complemento: sala 201

Bairro: ESPINHEIRO

Cidade: RECIFE

UF: PE

CEP: 52021180

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 24/09/2021

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: prefeitura municipal de moreilandia

CPF/CNPJ: 11.361.227/0001-89

RUA ANACLETO VIEIRA

Nº: 341

Complemento:

Bairro: CARIRIMIRIM

Cidade: MOREILÂNDIA

UF: PE

CEP: 56150000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 9.164875 Longitude: 44.482412

Data de início: 24/09/2021

Previsão de término: 01/10/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1825 - EMERGÊNCIA	1,000	un
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1828 - LUMINOTÉCNICA	1,000	un
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1,000	un
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3138 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	1,000	un
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3158 - PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA	1,000	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Projeto de Iluminação Externa, Iluminação de Emergência, SPDA e Entrada de energia para a Arena dos Sonhos, localizado no Município de Moreilândia/PE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: ANNIE RAQUEL DA SILVA - CPF: 064.181.334-03

Local _____ de _____ data _____ de _____

Contratante: PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA - CNPJ: 10.550.653/0001-06

9. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 29/09/2021

Nosso Número: 8217193282

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 505c0
Impresso em: 30/09/2021 às 06:51:25 por: , ip: 177.131.138.1

www.cft.org.br atendimento@cft.org.br
Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

